



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 196

Recife - Terça-feira, 18 de dezembro de 2018

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.514/2018

Recife, 13 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto art. 64, inc. XII, c/c art. 65, § 8º, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações implementadas pela Lei Complementar nº 398, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. CLÓVIS ALVES ARAÚJO, 42º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 57º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 07/01/2019 a 26/01/2019, em razão das férias do Bel. André Silvani da Silva Carneiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.516/2018

Recife, 13 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto art. 64, inc. XII, c/c art. 65, § 8º, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações implementadas pela Lei Complementar nº 398, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE, 37ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 5º

Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, em razão das férias do Bel. Roberto Brayner Sampaio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.539/2018

Recife, 14 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da titular do cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, com os motivos relevantes e justificados;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de provimento das Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas Criminais, do Tribunal do Júri e da Infância e Juventude, a fim de assegurar a efetiva presença ministerial nas audiências e sessões;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. MANOEL ALVES MAIA, 20º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 06/12/2018 até 31/12/2018.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 06/12/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.546/2018

Recife, 17 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da comunicação eletrônica nº 133585/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

I - Designar a Bela. NORMA DA MOTA SALES LIMA, 12ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 11º Promotor de Justiça Cível da Capital, no período de 13/12/2018 a 01/01/2019, em razão das férias da Bela. Mônica Erline de Souza Leão.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 13/12/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.547/2018

Recife, 17 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, formalizada por meio do Ofício PJCv nº 037/2018 - Coordenadoria;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o Bel. FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA, 20º Promotor de Justiça Substituto da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício no cargo de 20º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 02/01/2019 a 31/01/2019, em razão do afastamento do Bel. Sílvio José Menezes de Tavares, sem prejuízo do exercício das suas atuais atribuições.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.548/2018

Recife, 17 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto art. 64, inc. XII, c/c art. 65, § 8º, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações implementadas pela Lei Complementar nº 398, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial, mediante impossibilidade de aplicação da lista de habilitados ao edital de acumulação;

CONSIDERANDO o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução PGJ nº 006/2016;

RESOLVE:

Designar a Bela. FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS, 3ª Promotora de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 10, com sede em Garanhuns, em conjunto ou separadamente, no período de 12/01/2019 a 31/01/2019, em razão das férias do Bel. Stanley Araújo Correa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.549/2018

Recife, 17 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto art. 64, inc. XII, c/c art. 65, § 8º, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações implementadas pela Lei Complementar nº 398, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. DANIELLY DA SILVA LOPES, Promotora de Justiça de Correntes, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Lagoa do Ouro, de 1ª Entrância, no período de 12/01/2019 a 31/01/2019, em razão das férias do Bel. Stanley Araújo Correa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.550/2018

Recife, 17 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto art. 64, inc. XII, c/c art. 65, § 8º, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações implementadas pela Lei Complementar nº 398, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. CRISLEY PATRICK TOSTES, Promotora de Justiça de Jupi, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Lajedo, de 1ª Entrância, no período de 12/01/2019 a 31/01/2019, em razão das férias da Bela. Giovanna Mastroianni de Oliveira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.551/2018

Recife, 17 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto art. 64, inc. XII, c/c art. 65, § 8º, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações implementadas pela Lei Complementar nº 398, de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA, 3ª Promotora de Justiça Cível de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, no período de 12/01/2019 a 31/01/2019, em razão das férias do Bel. Stanley Araújo Correa.

II - Designar a Promotora de Justiça indica acima para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns, no período de 12/01/2019 a 31/01/2019, em razão das férias da Bela. Giovanna Mastroianni de Oliveira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.552/2018

Recife, 17 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto art. 64, inc. XII, c/c art. 65, § 8º, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações implementadas pela Lei Complementar nº 398, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA, Promotor de Justiça de Palmeirina, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, em razão das férias do Bel. Welson Bezerra de Sousa.

II - Designar o Promotor de Justiça indicado acima para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de São João, de 1ª Entrância, no período de 07/01/2019 a 26/01/2019, em razão das férias da Bela. Ana Cristina Barbosa Taffarel.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.553/2018

Recife, 17 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto art. 64, inc. XII, c/c art. 65, § 8º, da

Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações implementadas pela Lei Complementar nº 398, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE, Promotora de Justiça de Angelim, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Capoeiras, de 1ª Entrância, no período de 07/01/2019 a 26/01/2019, em razão das férias do Bel. Reus Alexandre Serafini do Amaral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.554/2018

Recife, 17 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto art. 64, inc. XII, c/c art. 65, § 8º, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações implementadas pela Lei Complementar nº 398, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JEFSON MÁRCIO SILVA ROMANIUC, Promotor de Justiça de Itaíba, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Caetés, de 1ª Entrância, no período de 07/01/2019 a 26/01/2019, em razão das férias do Bel. Reus Alexandre Serafini do Amaral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.555/2018

Recife, 17 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. DIEGO PESSOA COSTA REIS, 5º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 10º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, no período de 08/12/2018 a 21/12/2018, em razão da licença prêmio da Bela. Cristiane Wiliene Mendes Correia.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 08/12/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.556/2018

Recife, 17 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto art. 64, inc. XII, c/c art. 65, § 8º, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações implementadas pela Lei Complementar nº 398, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 11ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. GUILHERME GRACILIANO ARAÚJO LIMA, 2º Promotor de Justiça de Carpina, em exercício, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Paudalho, de 2ª Entrância, no período de 12/01/2019 a 31/01/2019, em razão das férias do Bel. Carlos Eduardo Domingos Seabra.

II - Revogar o item II da Portaria PGJ nº 2.531/2018, publicada no Diário Oficial de 14/12/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.557/2018

Recife, 17 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto art. 64, inc. XII, c/c art. 65, § 8º, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações implementadas pela Lei Complementar nº 398, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática para designação, em exercício cumulativo, por mais de 30 dias;

CONSIDERANDO a inexistência de habilitados ao edital de acumulação, publicado por meio da Portaria PGJ nº 1.344/2018;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 2.270/2018, publicada no Diário Oficial de 15/11/2018, bem como a solicitação da Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar os Membros EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES, 1º Promotor de Justiça de Gravata, de 2ª Entrância, e ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO, Promotora de Justiça de São Joaquim do Monte, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Bonito, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 01/01/2019 até 03/02/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.558/2018

Recife, 17 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto art. 64, inc. XII, c/c art. 65, § 8º, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações implementadas pela Lei Complementar nº 398, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. RAUL LINS BASTOS SALES, Promotor de Justiça de Mirandiba, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de São José do Belmonte, de 1ª Entrância, no período de 07/01/2019 a 26/01/2019, em razão das férias da Bela. Gabriela Tavares Almeida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.559/2018

Recife, 17 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto art. 64, inc. XII, c/c art. 65, § 8º, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações implementadas pela Lei Complementar nº 398, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

I - Designar o Bel. RAFAEL MOREIRA STEINBERGER, Promotor de Justiça de Flores, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Triunfo, de 1ª Entrância, no período de 12/01/2019 a 31/01/2019, em razão das férias do Bel. Felipe Akel Pereira de Araújo.

II - Designar o Promotor de Justiça indicado acima para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Serra Talhada, de 2ª Entrância, no período de 01/01/2019 a 31/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.560/2018

Recife, 17 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto art. 64, inc. XII, c/c art. 65, § 8º, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações implementadas pela Lei Complementar nº 398, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM, Promotor de Justiça de Tacaratu, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Serra Talhada, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 01/01/2019 a 31/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.561/2018

Recife, 17 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto art. 64, inc. XII, c/c art. 65, § 8º, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações implementadas pela Lei Complementar nº 398, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. TIAGO MEIRA DE SOUZA, Promotor de Justiça de Custódia, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Betânia, de 1ª Entrância, no período de 07/01/2019 a 05/02/2019, em razão das férias da Bela. Camila Spinelli Regis de Melo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.562/2018

Recife, 17 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto art. 64, inc. XII, c/c art. 65, § 8º, da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações implementadas pela Lei Complementar nº 398, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO, Promotor de Justiça de Petrolândia, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo nos cargos de 1º e 2º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco, de 1ª Entrância, no período de 07/01/2019 a 26/01/2019, em razão das férias do Bel. Rodrigo Amorim da Silva Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.563/2018

Recife, 17 de dezembro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de plantão das Procuradorias Criminais, por meio da Portaria PGJ nº 2.366/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração de plantão oriundo da Coordenação das Procuradorias Criminais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 2.366/2018, de 27.11.2018, publicada no DOE de 28.11.2018, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-PGJ Nº 2.564/2018**Recife, 17 de dezembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Sobreaviso, por meio da Portaria PGJ nº 2.369/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração, oriunda da Coordenação das Procuradorias Criminais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 2.369/2018 de 27.11.2018, publicada no DOE de 28.11.2018, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.565/2018****Recife, 17 de dezembro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 2.403/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração oriunda da 1ª Circunscrição Ministerial com sede em Salgueiro que altera a audiência de custódia do Polo 15 – Salgueiro-PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 2.403/2018, de 30.11.2018, publicada no DOE de 01.12.2018, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça**DESPACHOS Nº 194****Recife, 17 de dezembro de 2018**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 133884/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 17/12/2018

Nome do Requerente: MILENA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 133823/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 17/12/2018

Nome do Requerente: ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 133803/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias

Data do Despacho: 17/12/2018

Nome do Requerente: FABIANO DE ARAUJO SARAIVA

Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 133676/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 17/12/2018

Nome do Requerente: ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA

Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 133525/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 17/12/2018

Nome do Requerente: ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 133568/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 17/12/2018

Nome do Requerente: PATRÍCIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 133585/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 17/12/2018

Nome do Requerente: NORMA DA MOTA SALES LIMA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 133586/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 17/12/2018

Nome do Requerente: RICARDO GUERRA GABÍNIO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 133603/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 17/12/2018

Nome do Requerente: RIVALDO GUEDES DE FRANÇA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 133666/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 17/12/2018

Nome do Requerente: FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 133667/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 17/12/2018

Nome do Requerente: JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 133668/2018

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 17/12/2018

Nome do Requerente: ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 133686/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu BarrosSUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de AndradeCORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda FigueiroaCORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva FilhoSECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto BezerraCHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas OliveiraCOORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de AquinoOUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 17/12/2018
Nome do Requerente: SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSÔA LAPENDA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 133567/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 17/12/2018
Nome do Requerente: ERNANDO JORGE MARZOLA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 133523/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 17/12/2018
Nome do Requerente: JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 133503/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Compensação de plantão
Data do Despacho: 17/12/2018
Nome do Requerente: JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 132323/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica
Data do Despacho: 17/12/2018
Nome do Requerente: JOÃO MARIA RODRIGUES FILHO
Despacho: Encaminhe-se à CMGP para aguardar o recebimento do atestado da junta médica para posterior concessão da licença ora requerida.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 49/2018-CSMP Recife, 17 de dezembro de 2018

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA, Corregedor-Geral, Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Dr. IVAN WILSON PORTO, Dr. MARIO GERMANO PALHA RAMOS (substituindo Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa) Dr.^a ELEONORA DE SOUZA LUNA, Dr.^a ADRIANA GONÇALVES FONTES, Dr.^a LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ (substituindo DR. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA), Dr.^a SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, e ao Presidente da Associação do Ministério Público-AMPPE, a realização da 49ª Sessão Ordinária no dia 19/12/2018, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a pauta conforme anexo deste Aviso.

Petrúcio José Luna de Aquino
Promotor de Justiça
Secretário do CSMP

SECRETARIA GERAL

PORTARIA POR-SGMP Nº 1055/2018 Recife, 17 de dezembro de 2018 PORTARIA POR SGMP- 1055/2018

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas

atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;
Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;
Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;
Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 030/2018, da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, protocolada sob o nº 0019350-0/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor JOSÉ LUIZ DE FRANÇA JÚNIOR, Técnico Ministerial, matrícula nº 189.537-0 para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 30 dias, contados a partir de 16/01/2019, tendo em vista o gozo de férias do titular JOSENILSON BARBOZA DA COSTA, Técnico Ministerial, matrícula nº 187.992-8;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 16/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1056/2018 Recife, 17 de dezembro de 2018 PORTARIA – POR - SGMP- 1056/2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da comunicação enviada via e-mail pela Administração da 8ª Circunscrição, com Sede no Cabo de Santo Agostinho;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 986/2018, publicada em 28/11/2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

Recife, 17 de dezembro de 2018.

PORTARIA POR-SGMP Nº 1058/2018

Recife, 17 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005,

Considerando os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014,

Considerando, também, o Ofício PJFN nº 189/2018, da 23ª Promotoria de Justiça com atribuição no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, protocolado sob nº 20831-5/2018,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora ELAINE CAVALCANTE DOS SANTOS, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 187.984-7, na 23ª Promotoria de Justiça com atribuição no Distrito Estadual de Fernando de Noronha;

II – Lotar a servidora RAQUEL BORBA DE MELO, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.051-4, no Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Educação;

III – Esta Portaria entrará em vigor no dia 02/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de dezembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PORTARIA POR-SGMP Nº 1059/2018

Recife, 17 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando o constante no Artigo 57 da Lei nº 12.956/2005, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005;

Considerando, também, os Artigos 76 e 77 da Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014 e publicada em 19/03/2014;

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Lotar o servidor FRANCISCO DE SOUZA BONIFÁCIO, Técnico Ministerial Suplementar, matrícula nº 162.291-9, na Divisão Ministerial de Materiais e Suprimentos do Departamento Ministerial de Patrimônio e Material;

II – Esta Portaria entrará em vigor no dia 26/12/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alexandre Augusto Bezerra
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº No dia 14/12/2018..

Recife, 17 de dezembro de 2018

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

No dia 14/12/2018.

Expediente: CI Nº284/2018
Processo nº: 0020444-5/2018
Requerente: DIMSM
Assunto: Solicitação

Despacho: À DIMACON. Segue para indicar a classificação da despesa. Após, encaminhar à AMPEO para informar dotação orçamentária, havendo disponibilidade, autorizo. Remeta-se à CMFC para empenhamento da despesa.

Recife, 14 de Dezembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
Promotor de Justiça
Secretário-Geral do MPPE

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 17/12/2018

Expediente: OF Nº1323/2018
Processo nº: 0021034-1/2018
Requerente: Dr. Sérgio Tenório de França
Assunto: Solicitação

Despacho: À Central de inquéritos. Considerando o indeferimento da justificativa apresentada, encaminho para junto à secretaria dessa central, identificar os usuários que realizaram as ligações excedentes. Em ato contínuo, remeta-se à CMGP para realizar o desconto em folha dos usuários que realizaram as ligações além da franquia autorizada.

Expediente: OF Nº739/2018
Processo nº: 0020996-8/2018
Requerente: Drª. Liliane da Fonseca Lima Rocha
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Encaminho para análise e pronunciamento.

Expediente: CI Nº052/2018
Processo nº: 0020868-6/2018
Requerente: CMFC
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: Requerimento 2018
Processo nº: 0020158-7/2018
Requerente: Srª. Josany Xavier de Menezes
Assunto: Solicitação
Despacho: À DIMACON. Segue para classificação da despesa, em seguida encaminhe-se à AMPEO para dotação orçamentária, havendo disponibilidade, remeta-se, em ato contínuo, à CMGP para providências devidas.

Expediente: CI Nº256/2018
Processo nº: 0020711-2/2018
Requerente: Drª. Fernando Della Latta Camargo
Assunto: Solicitação

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: CI N°053/2018
Processo n°: 0020871-0/2018
Requerente: CMFC
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: CI N°051/2018
Processo n°: 0020869-7/2018
Requerente: CMFC
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as devidas providências.

Expediente: CI N°086/2018
Processo n°: 0017259-6/2018
Requerente: DIMMAC
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Gab. PGJ. Considerando o pronunciamento da AJM às fls. 15, encaminhado para deliberação do Exmo. Procurador Geral de Justiça.

Expediente: Auto N°2018/304589
Processo n°: 0016033-4/2018
Requerente: PGJ
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Gab. PGJ. Considerando o pronunciamento da AJM às fls. 17, encaminhado para deliberação do Exmo. Procurador Geral de Justiça.

Expediente: OF N°228/2018
Processo n°: 0013754-2/2018
Requerente: CNMP
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Gab. PGJ. Considerando o pronunciamento da AJM às fls. 23, encaminhado para deliberação do Exmo. Procurador Geral de Justiça.

Expediente: OF N°219/2018
Processo n°: 0018050-5/2018
Requerente: CAOP- Cidadania
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: CI N°100/2018
Processo n°: 0020624-5/2018
Requerente: AMCS
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMCS. Considerando o pronunciamento da AJM às fls. 17, encaminhado para análise, pronunciamento e providências.

Recife, 17 dezembro de 2018.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

DESPACHOS Nº Nos dias 13 e 14/12/2018. - Recife, 17 de dezembro de 2018

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

Nos dias 13 e 14/12/2018.

Número protocolo: 132748/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: LADJANE ALEIXO DE OLIVEIRA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 132744/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: EULINA PEDROSA ARRUDA HAHNEMANN
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 132728/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: EULINA PEDROSA ARRUDA HAHNEMANN
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 125637/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: CAROLINA PINHEIRO MENDES CAHÚ DE OLIVEIRA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 131346/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: ROBERTO TELES DE SIQUEIRA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 133491/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: MARIA LEITE CAVALCANTE DA SILVA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 132586/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: SHEILA PINTO GIORDANO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 132504/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: JACKSON BEZERRA PINHEIRO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 132225/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica (Junta Médica)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: PATRÍCIA AUZENI DO NASCIMENTO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 133671/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: DIEGO HENRIQUE CERQUINHO MONTEIRO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 131023/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: RUBENS LEVY DOURADO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

CONSELHO SUPERIOR

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho


Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 133103/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 14/12/2018

Nome do Requerente: JOÃO CORDEIRO SOBRINHO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 133104/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: ANA PAULA XAVIER DE FIGUEIRÊDO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 132943/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: ANA LÚCIA SATURNINO BRANDÃO SANTOS
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 133470/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: ADRIANA MARIA MENDONÇA LIMA E SILVA
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 133543/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: VIVIANE CORREIA SANTIAGO DAS MERCÊS
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 133428/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: MAGDA PATRÍCIA FONSECA DE CARVALHO
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 128005/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: SANDRA HELENA GOMES FEITOSA DE SENA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 130584/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: ANA PAULA CAZÉ
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 131283/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: VERA LUCIA MARIA FERNANDES DE SOUZA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 131664/2018

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: SANDERLÍ BIUM DE ARAÚJO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 131649/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: SANDERLÍ BIUM DE ARAÚJO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 131843/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: THIAGO ANDRADE DE ARAUJO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 132264/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 13/12/2018
Nome do Requerente: FRANCECLAUDIO TAVARES DA SILVA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 133008/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: GEISYANE BARBOSA DO PRADO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 131804/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: ANA CECÍLIA DE HOLANDA JUNG
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 132684/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: MANUELA CICCIO DO NASCIMENTO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 132104/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: MARIA DE LOURDES VIANA SILVA PINTO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 132226/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: RODRIGO VALADARES ALVES
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 132643/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: KATIA PEREIRA DA SILVA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 133443/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: CLÉOFAS DE SALES ANDRADE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 132645/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: JULIANA SALES RODRIGUES
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 133165/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 13/12/2018
Nome do Requerente: RÓGERES BESSONI E SILVA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 133247/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 13/12/2018
Nome do Requerente: JOAQUIM DE SOUSA ANDRADE
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 132730/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 13/12/2018
Nome do Requerente: BENEDITO ALVES TIU JUNIOR
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 133225/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 13/12/2018
Nome do Requerente: THALYSSON CARLOS FEITOSA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 132963/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 13/12/2018
Nome do Requerente: MARIA CELI DE ARAÚJO BARBOSA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 133203/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 13/12/2018
Nome do Requerente: ANITA GUIMARÃES BURGOS
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 133343/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 13/12/2018
Nome do Requerente: JUNE MONTEATH TRINDADE
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Recife, 17 de dezembro de 2018.
Alexandre Augusto Bezerra
Secretário-Geral do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

**DESPACHOS Nº Nos dias 13 e 14/12/2018.
Recife, 17 de dezembro de 2018**

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

Nos dias 13 e 14/12/2018.

Número protocolo: 132748/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: LADJANE ALEIXO DE OLIVEIRA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 132744/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: EULINA PEDROSA ARRUDA HAHNEMANN
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 132728/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: EULINA PEDROSA ARRUDA HAHNEMANN
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 125637/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: CAROLINA PINHEIRO MENDES CAHÚ DE OLIVEIRA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 131346/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: ROBERTO TELES DE SIQUEIRA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 133491/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: MARIA LEITE CAVALCANTE DA SILVA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 132586/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: SHEILA PINTO GIORDANO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 132504/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença saúde (administrativamente)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: JACKSON BEZERRA PINHEIRO
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 132225/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença Médica (Junta Médica)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 14/12/2018
 Nome do Requerente: PATRÍCIA AUZENI DO NASCIMENTO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 133671/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 14/12/2018

Nome do Requerente: DIEGO HENRIQUE CERQUINHO MONTEIRO
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 131023/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 14/12/2018

Nome do Requerente: RUBENS LEVY DOURADO
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 133103/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 14/12/2018

Nome do Requerente: JOÃO CORDEIRO SOBRINHO
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 133104/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 14/12/2018

Nome do Requerente: ANA PAULA XAVIER DE FIGUEIRÊDO
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 132943/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 14/12/2018

Nome do Requerente: ANA LÚCIA SATURNINO BRANDÃO SANTOS
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 133470/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 14/12/2018

Nome do Requerente: ADRIANA MARIA MENDONÇA LIMA E SILVA
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 133543/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 14/12/2018

Nome do Requerente: VIVIANE CORREIA SANTIAGO DAS MERCÊS
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 133428/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias (alteração/utilização)
 Data do Despacho: 14/12/2018

Nome do Requerente: MAGDA PATRÍCIA FONSECA DE CARVALHO
 Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 128005/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença eleitoral (gozo)

Data do Despacho: 14/12/2018
 Nome do Requerente: SANDRA HELENA GOMES FEITOSA DE SENA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 130584/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença eleitoral (gozo)
 Data do Despacho: 14/12/2018
 Nome do Requerente: ANA PAULA CAZÉ
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 131283/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
 Data do Despacho: 14/12/2018

Nome do Requerente: VERA LUCIA MARIA FERNANDES DE SOUZA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 131664/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
 Data do Despacho: 14/12/2018

Nome do Requerente: SANDERLÍ BIUM DE ARAÚJO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 131649/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença eleitoral (aquisição)
 Data do Despacho: 14/12/2018

Nome do Requerente: SANDERLÍ BIUM DE ARAÚJO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 131843/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença eleitoral (gozo)
 Data do Despacho: 14/12/2018

Nome do Requerente: THIAGO ANDRADE DE ARAUJO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 132264/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença saúde (administrativamente)
 Data do Despacho: 13/12/2018

Nome do Requerente: FRANCECLAUDIO TAVARES DA SILVA
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 133008/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença eleitoral (gozo)
 Data do Despacho: 14/12/2018

Nome do Requerente: GEISYANE BARBOSA DO PRADO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 131804/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença eleitoral (gozo)
 Data do Despacho: 14/12/2018

Nome do Requerente: ANA CECÍLIA DE HOLANDA JUNG
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 132684/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença eleitoral (gozo)
 Data do Despacho: 14/12/2018

Nome do Requerente: MANUELA CICCIO DO NASCIMENTO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 132104/2018
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença eleitoral (gozo)
 Data do Despacho: 14/12/2018

Nome do Requerente: MARIA DE LOURDES VIANA SILVA PINTO
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 132226/2018
 Documento de Origem: Eletrônico

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Mário Germano Palha Ramos
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: RODRIGO VALADARES ALVES
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 132643/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: KATIA PEREIRA DA SILVA
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 133443/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença eleitoral (gozo)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: CLÉOFAS DE SALES ANDRADE
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 132645/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Licença prêmio (gozo)
Data do Despacho: 14/12/2018
Nome do Requerente: JULIANA SALES RODRIGUES
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 133165/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 13/12/2018
Nome do Requerente: RÓGERES BESSONI E SILVA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 133247/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 13/12/2018
Nome do Requerente: JOAQUIM DE SOUSA ANDRADE
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 132730/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Férias (alteração/utilização)
Data do Despacho: 13/12/2018
Nome do Requerente: BENEDITO ALVES TIU JUNIOR
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 133225/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 13/12/2018
Nome do Requerente: THALYSSON CARLOS FEITOSA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 132963/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 13/12/2018
Nome do Requerente: MARIA CELI DE ARAÚJO BARBOSA
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 133203/2018

Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)
Data do Despacho: 13/12/2018
Nome do Requerente: ANITA GUIMARÃES BURGOS
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 133343/2018
Documento de Origem: Eletrônico
Assunto: Abono Parcial
Data do Despacho: 13/12/2018
Nome do Requerente: JUNE MONTEATH TRINDADE
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Recife, 17 de dezembro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra
Secretário-Geral do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

EDITAL Nº DE INSCRIÇÃO Nº 02/2018 – CMGP

Recife, 17 de dezembro de 2018

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 02/2018 – CMGP

A Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e conforme Instrução Normativa 005/2010 de 09 de Novembro de 2010, torna público que a Instituição realizará o PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEIS UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE), para preenchimento das vagas existentes a partir de Março de 2019 e cadastro reserva para vagas que surgirem, nas sedes da 1ª à 14ª Circunscrição Ministerial, exceto nas 8ª, 9ª e 13ª Circunscrições, durante a validade do certame, destinadas a estudantes que estiverem cursando em 2019, o primeiro, o segundo ou o terceiro ano do ensino médio REGULAR (de acordo com o Art. 35 Seção IV da Lei de Diretrizes e Bases – Lei 9.394/1996, alterada pela Lei 13.278/2016), em escolas oficiais ou reconhecidas, para fins do que dispõe a Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 62, de 31 de agosto de 2010, na forma seguinte:

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo somente os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas e privadas de ensino médio REGULAR, credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com o Ministério Público do Estado de Pernambuco – MPPE.
1.2 Estão conveniadas e atualmente integram o Programa de Estágio de Níveis Universitário e Médio do Ministério Público do Estado de Pernambuco (PENUM/MPPE) as seguintes instituições:

INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO

- COLÉGIO DIOCESANO DE CARUARU
- COLÉGIO DIOCESANO DE GARANHUNS
- COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA (PETROLINA)
- ESCOLA MONTEIRO LOBATO (AFOGADOS DA INGAZEIRA)
- ESCOLA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (LIMOEIRO)
- ESCOLA NOVA GERAÇÃO (SERRA TALHADA)
- ESCOLA AGRÍCOLA DE PALMARES
- ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE PERNAMBUCO / SEDUC
- INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO - IFPE

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico: <http://www.mppe.mp>.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

br/penum, no período das 14 horas do dia 17 de dezembro de 2018 às 22 horas do dia 08 de fevereiro de 2019, conforme item 8. DOS PRAZOS.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer A OPÇÃO PELO TURNO DE ESTÁGIO, MANHÃ ou TARDE, devendo marcar no campo correspondente apenas UMA das opções. Após a confirmação da inscrição para determinado turno, o mesmo não poderá ser alterado em hipótese alguma.

2.2.1 Caso ocorra mudança de horário no funcionamento do MPPE, o estagiário poderá ser convocado para mudar o horário de estágio, e em havendo impossibilidade da mudança o contrato será reiniciado.

2.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Ministério Público de Pernambuco e à Comissão de Seleção Pública PENUM/MPPE o direito de excluir do Processo de Seleção Pública aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta, e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.4 A COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO (CMGP/MPPE) e a COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PENUM/MPPE, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.

2.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.6 São requisitos básicos para inscrição no X PENUM/MPPE: ter, no ato da convocação, no mínimo 16 anos completos, estar devidamente matriculado e frequentando em 2019, o primeiro, o segundo ou o terceiro ano do ensino médio REGULAR em Instituições de Ensino conveniadas com o MPPE, bem como não ter qualquer vínculo de estágio ou qualquer outra forma de trabalho, ainda que haja compatibilidade de horários.

2.7 Os aprovados e convocados ficarão à disposição da CMGP para serem encaminhados aos setores, de acordo com a necessidade da Administração.

2.8 Poderão, ainda, inscrever-se para o X PENUM/MPPE, estudantes que tenham estagiado no MPPE por período inferior a um ano e seis meses. O estudante que não estiver inserido nesta situação, caso venha a inscrever-se, sendo aprovado, será desclassificado e não poderá firmar TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO com este Ministério Público.

2.9 O candidato concorrerá a vaga de estágio nos termos da seguinte distribuição:

2.10 Os candidatos convocados poderão estagiar tanto nas cidades-sedes quanto nos municípios abrangidos pelas Circunscrições Ministeriais, conforme ANEXO III.

2.11 O provimento das vagas ficará a critério da COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO (CMGP/MPPE) e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por vaga/opção de turno, conforme a opção feita no ato da inscrição e de acordo com as necessidades do Ministério Público.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Em obediência ao Art. 17, § 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo, por localidade de estágio, aos quais serão garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame.

3.2 Quando da convocação serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e específica), de maneira sequencial e alternada. A convocação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando ao primeiro da lista específica e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art. 37, parágrafo 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999. Os candidatos da lista específica serão convocados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida no subitem 3.1, quando então as

vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral.

3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, participarão do Processo de Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 No ato da inscrição o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência e especificá-la. Para tanto, deverá optar por uma das formas descritas abaixo:

a) Entregar o Laudo Médico a um integrante da COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PENUM/MPPE, em mãos, na DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIO, no horário das 12h às 18h, sito a Rua do Sol, 143 – 4º andar – Santo Antônio – Recife/PE, até o último dia das inscrições, OU

b) Encaminhar Laudo Médico via Correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX ao MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO – COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS – COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PENUM/MPPE, sito a Rua do Sol, 143 – 4º andar – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-470, até o último dia das inscrições, sendo considerado para contagem do prazo a data da postagem.

3.5.1 Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, e número do documento de identidade (RG).

3.6 A lotação dos candidatos com deficiência aprovados será feita levando-se em consideração as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1 As provas do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO X PENUM/MPPE abrangerão os seguintes conteúdos programáticos:

a) uma prova objetiva, composta de 20 (vinte) questões na modalidade múltipla escolha, abrangendo 10 questões de Português e 10 questões de Atualidades, de acordo com o programa que integra este Edital (vide ANEXO I), cuja nota valerá de 0 (zero) a 10 (dez).

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 As provas serão realizadas, no horário das 09h às 11h, horário oficial local, nas cidades-sedes de circunscrição ministerial do Estado de Pernambuco, nos dias indicados no item 7. DOS PRAZOS.

5.1.1 Os locais de provas serão divulgados via Cartão de Inscrição que será disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.mppe.mp.br/penum>, nos dias indicados no item 7. DOS PRAZOS, sendo de responsabilidade do participante a verificação do local de prova.

5.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas com antecedência mínima de uma 01 (uma) hora do horário fixado para início, munidos com documento de identidade original, com foto atualizada, além de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

5.2.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; passaporte; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

5.2.2 Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

– B.O.), dentro do prazo de validade definido no documento.

5.2.3 Quando a ocorrência em órgão policial (B.O.) não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova.

5.2.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), CARTEIRAS DE ESTUDANTE, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.2.5 Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou ilegibilidade em qualquer um de seus dados, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão digital, que são aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.

5.2.6 Por ocasião da aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.2.1 deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído da seleção pública.

5.3 Não será permitido o acesso de candidatos ao local de realização das provas após o horário fixado para o início das mesmas.

5.4 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora dos espaços físicos pré-determinados quando da divulgação dos locais de prova.

5.5 A não realização da prova implicará na eliminação automática do candidato.

5.6 A prova terá duração máxima de 02 (duas) horas, observada a permanência mínima de 30 (trinta) minutos após seu início.

6. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A prova será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Português e 10 (dez) de Atualidades. Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto.

6.2 Serão APROVADOS os candidatos que na prova obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), referente ao somatório dos valores das questões de Português e de Atualidades.

6.3 Serão considerados REPROVADOS os candidatos que obtiverem nota igual a 0,0 (zero) em qualquer uma das partes da prova objetiva (Português ou Atualidades).

6.4 Em caso de igualdade na classificação, observar-se-ão, hierarquicamente, os seguintes critérios de desempate:

I – ter tirado maior nota em Português;

II – ter mais idade.

6.5 A relação definitiva dos aprovados no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO X PENUM/MPPE será publicada no Diário Oficial do Estado, por ordem de classificação, como também estará disponível na página eletrônica do Ministério Público de Pernambuco (<http://www.mppe.mp.br/penum>), para consultas.

6.6 O candidato que solicitar adiamento do seu credenciamento ao X PENUM/MPPE, deverá fazê-lo por escrito e entregá-lo obedecendo o mesmo prazo e locais estabelecidos pelo Edital de Inscrição para entrega da documentação.

6.7 O candidato que solicitou adiamento do seu credenciamento ao X PENUM/MPPE, será automaticamente remanejado para a última classificação de sua opção.

7. DOS PRAZOS

7.1 O prazo de validade do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO XI PENUM/MPPE será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

7.2 O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO X PENUM/MPPE obedecerá ao seguinte cronograma:

- 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru

7ª Circunscrição Ministerial com sede em Palmares:

7.3 Os candidatos aprovados dentro das vagas deste edital, conforme lista de convocação a ser divulgada junto ao resultado final, terão até o dia, conforme estabelecido no subitem 7.2 (Etapa 08) para entregarem a documentação obrigatória e comprovarem a matrícula em escola oficial ou

reconhecida pelo Ministério da Educação e Conveniada com o MPPE.

7.3.1 As lotações serão efetivadas a partir de Março de 2019, sendo necessária neste momento a apresentação da comprovação de matrícula no ano de 2019 no primeiro, segundo ou terceiro ano do ensino médio REGULAR (de acordo com o Art. 35 Seção IV da Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/1996, alterada pela Lei nº 13.278/2016). No caso do Instituto Federal de Pernambuco – IFPE, a comprovação de matrícula se dará por declaração emitida pela instituição, a qual deverá estar de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases), o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, e o Parecer CNE/CEB nº 39/2004, de 8 de dezembro de 2004.

7.4 Os candidatos convocados posteriormente, até a data limite de validade do processo de seleção pública, conforme subitem 7.1 deste Edital, em substituição aos desligados ou desistentes, deverão apresentar a documentação exigida conforme item 8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS deste Edital e terão o prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data da convocação para comprovarem matrícula em escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação e Conveniada com o MPPE, observando o subitem 7.3.1 deste Edital, sob pena de serem considerados desistentes.

7.5 Os candidatos que não atenderem a qualquer prazo estabelecido neste Edital serão considerados desistentes.

8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

8.1 Os candidatos classificados e aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão apresentar no prazo estabelecido no subitem 7.2 (Etapa 08) e nos locais e horários previstos (ANEXO II), sob pena de serem considerados desistentes, cópias reprográficas (tipo xerox) e os originais, para efeito de conferência, dos documentos que comprovem:

I – ser brasileiro (ex.: RG, CNH);

II – estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino com mais de 18 (dezoito) anos – Certificado de Reservista);

III – estar quite com as obrigações eleitorais (apenas para candidatos com mais de 18 (dezoito) anos – Título de Eleitor e declaração ou comprovante de votação);

IV – estar regularmente matriculado em escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação e Conveniada com o MPPE, conforme subitens 7.3 e 7.3.1;

V – comprovação médica que ateste gozar de boa saúde física e mental;

VI – comprovante de residência atual;

VII – 03 (três) fotos 3x4 atualizadas.

Parágrafo único. O prazo estabelecido para comprovação do Inciso IV poderá ser ampliado por mais 07 (sete) dias corridos, desde que devidamente justificado o não fornecimento pela Instituição de Ensino conveniada.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser interpostos pelo candidato, nos dias fixados no subitem 7.2 (Etapa 05), exclusivamente por meio do site do MPPE (<http://www.mppe.mp.br/penum>), de acordo com as instruções constantes na página do Processo Seletivo.

9.2 A COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO (CMGP/MPPE) e a COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PENUM/MPPE, não se responsabilizam por recursos não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.

9.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pedido.

9.5 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVADOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

não seja o especificado neste Edital.

9.6 O recurso interposto será avaliado e a resposta disponibilizada na tela de acompanhamento, que pode ser acessada pelo login e senha do candidato.

9.7 O gabarito preliminar e as provas objetivas ficarão, para fins de recurso e no prazo deste, disponíveis na página eletrônica do MPPE (<http://www.mppe.mp.br/penum>).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Na hipótese da anulação de questão da prova objetiva ser em decorrência do provimento de recurso interposto por candidato, proceder-se-á à releitura do gabarito, atribuindo-se o ponto correspondente à questão anulada, a todos os concorrentes, independentemente da autoria do recurso, permanecendo o mesmo número de questões.

10.2 No caso de alteração no gabarito preliminar, corrigir-se-á a prova objetiva de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso em razão desta nova correção.

10.3 Os estagiários credenciados ao X PENUM/MPPE farão jus à percepção de bolsa de estágio (auxílio financeiro) correspondente a 80% (oitenta por cento) do salário mínimo mensal vigente, além de auxílio-transporte em pecúnia correspondendo a 02 (dois) vales (anel viário "A") por dia útil trabalhado.

10.4 O estágio será cumprido junto aos Órgãos Ministeriais diversos, sob a supervisão da Divisão Ministerial de Estágio e a orientação profissional de Membros ou Servidores do Ministério Público, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, das segundas às sextas-feiras, totalizando a jornada semanal de 20 (vinte) horas de estágio, pelo período de até 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, exceto para os estagiários com deficiência, de acordo com o art. 11 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

10.5 Na hipótese de vacância de vagas serão realizadas novas convocações de candidatos aprovados no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO X PENUM/MPPE, com observância da ordem de classificação, até a data limite de validade do certame, conforme subitem 8.1 deste edital.

10.6 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas referentes ao PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO X PENUM/MPPE, constantes neste Edital.

10.7 Os casos omissos serão apreciados pela CMGP/MPPE e pela COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PENUM/MPPE.

10.8 Será permitido ao candidato levar o caderno de prova após 01 (uma) hora do início da mesma.

10.9 Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios e/ou às salas de aplicação das provas portando armas, bem como acessórios tais como: óculos escuros, boné, chapéu, bandana e similares.

10.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta.

10.11 Poderá ser excluído do Processo Seletivo o candidato que estiver fazendo uso, durante a realização das provas, de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios digitais, tablet, notebook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

10.12 Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio, sala de aplicação de provas e/ou entrada/saída dos banheiros, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

10.13 O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, a CMGP/MPPE, a COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA X PENUM/MPPE, e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

Dado e passado na Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

Retroagir os efeitos deste Edital ao dia 17 de dezembro de

2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA

Secretário Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA

Secretário-Geral

EDITAL Nº DE INSCRIÇÃO Nº 01/2018 – CMGP

Recife, 17 de dezembro de 2018

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2018 – CMGP

A Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e conforme Instrução Normativa 005/2010 de 09 de Novembro de 2010, torna público que a Instituição realizará o PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEIS UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PENUM/MPPE), para preenchimento das vagas existentes a partir de Abril de 2019 e cadastro reserva para as vagas que surgirem, na Capital e nas sedes da 8ª, 9ª e 13ª Circunscrição Ministerial, durante a validade do certame, destinadas a estudantes que estiverem cursando, em 2019, o primeiro, o segundo ou o terceiro ano do ensino médio REGULAR (de acordo com o Art. 35 Seção IV da Lei de Diretrizes e Bases – Lei 9.394/1996, alterada pela Lei 13.278/2016), em escolas oficiais ou reconhecidas, para fins do que dispõe a Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 62, de 31 de agosto de 2010, na forma seguinte:

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo somente os estudantes regularmente matriculados em instituições públicas e privadas de ensino médio REGULAR, credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com o Ministério Público do Estado de Pernambuco – MPPE.

1.2 Estão conveniadas e atualmente integram o Programa de Estágio de Níveis Universitário e Médio do Ministério Público do Estado de Pernambuco (PENUM/MPPE) as seguintes instituições:

INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO

- AMADEU TIBÚRCIO DE SANT' ANNA NETO - COLÉGIO HORIZONTE
- COLÉGIO ADVENTISTA DO RECIFE
- COLÉGIO SALESIANO SAGRADO CORAÇÃO
- ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE PERNAMBUCO / SEDUC
- INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO - IFPE

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico: <http://www.mppe.mp.br/penum>, no período das 14 horas do dia 17 de dezembro de 2018 às 22 horas do dia 08 de fevereiro de 2019, conforme item 8. DOS PRAZOS.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer A OPÇÃO PELO TURNO DE ESTÁGIO, MANHÃ ou TARDE, devendo marcar no campo correspondente apenas UMA das opções. Após a confirmação da inscrição para determinado turno, o mesmo não poderá ser alterado em hipótese alguma.

2.2.1 Caso ocorra mudança de horário no funcionamento do MPPE, o estagiário poderá ser convocado para mudar o horário de estágio, e em havendo impossibilidade da mudança o contrato será reiniciado.

2.3 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Ministério Público de Pernambuco e à Comissão de Seleção Pública PENUM/MPPE o direito de excluir do Processo de Seleção Pública aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta, e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.4 A COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO (CMGP/MPPE) e a COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PENUM/MPPE, não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.

2.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.6 São requisitos básicos para inscrição no X PENUM/MPPE: ter, no ato da convocação, no mínimo 16 anos completos, estar devidamente matriculado e frequentando em 2019, o primeiro, o segundo ou o terceiro ano do ensino médio REGULAR em Instituições de Ensino conveniadas com o MPPE, bem como não ter qualquer vínculo de estágio ou qualquer outra forma de trabalho, ainda que haja compatibilidade de horários.

2.7 Os aprovados e convocados ficarão à disposição da CMGP para serem encaminhados aos setores, de acordo com a necessidade da Administração.

2.8 Poderão, ainda, inscrever-se para o X PENUM/MPPE, estudantes que tenham estagiado no MPPE por período inferior a um ano e seis meses. O estudante que não estiver inserido nesta situação, caso venha a inscrever-se, sendo aprovado, será desclassificado e não poderá firmar TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO com este Ministério Público.

2.9 O candidato concorrerá a vaga de estágio nos termos da seguinte distribuição:

2.10 Os candidatos convocados poderão estagiar tanto na Capital quanto na Região Metropolitana (nas cidades-sedes e nos municípios abrangidos pelas Circunscrições Ministeriais, conforme ANEXO III).

2.11 O provimento das vagas ficará a critério da COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO (CMGP/MPPE) e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por vaga/opção de turno, conforme a opção feita no ato da inscrição e de acordo com as necessidades do Ministério Público.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Em obediência ao Art. 17, § 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas previstas no subitem 2.9, por localidade de estágio, aos quais serão garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame.

3.2 Quando da convocação serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e específica), de maneira sequencial e alternada. A convocação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando ao primeiro da lista específica e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art. 37, parágrafo 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999. Os candidatos da lista específica serão convocados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida no subitem 3.1, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral.

3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, participarão do Processo de Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 No ato da inscrição o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência e especificá-la. Para tanto, deverá optar por uma das formas descritas abaixo:

a) Entregar o Laudo Médico a um integrante da COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PENUM/MPPE, em mãos, na DIVISÃO MINISTERIAL DE ESTÁGIO, no horário das 12h às 18h, sito a Rua do Sol, 143 – 4º andar – Santo Antônio – Recife/PE, até o último

dia das inscrições, OU

b) Encaminhar Laudo Médico via Correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX ao MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO – COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS – COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PENUM/MPPE, sito a Rua do Sol, 143 – 4º andar – Santo Antônio – Recife/PE – CEP: 50.010-470, até o último dia das inscrições, sendo considerado para contagem do prazo a data da postagem.

3.5.1 Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, e número do documento de identidade (RG).

3.6 A lotação dos candidatos com deficiência aprovados será feita levando-se em consideração as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA COTAS RACIAIS OU INDÍGENAS

4.1 Em consonância com o que dispõe a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), e ao Art. 1º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, fica assegurado às pessoas que atendam ao sistema de cotas raciais, 20% (vinte por cento) das vagas previstas no subitem 2.9, por localidade de estágio em que o número de vagas oferecidas sejam igual ou superior a 3 (três).

4.2 Também ficam reservadas aos indígenas o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas previstas no subitem 2.9, deste Edital, por localidade de estágio em que o número de vagas oferecidas sejam igual ou superior a 10 (dez).

4.3 Caso a aplicação do percentual de que trata os subitens descritos anteriormente, resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas as cotas raciais ou indígenas, preenchendo a autodeclaração de que é preto, pardo ou indígena (disponível na ficha de inscrição eletrônica), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.5 A autodeclaração terá validade somente para esta seleção pública.

4.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

4.7 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.8 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros ou indígenas, será divulgada no endereço eletrônico: <http://www.mppe.mp.br/penum>, conforme data estabelecida no subitem 8.2 (Etapa 08).

4.9 Do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas destinadas aos candidatos do sistema de cotas raciais ou indígenas:

4.9.1 Nos termos da Orientação Normativa nº 3, de 1º de Agosto de 2016, que dispõe sobre regras de aferição da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos negros, para fins do disposto na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 acima referida, os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, obrigatoriamente antes da publicação do resultado final na seleção, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

4.9.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à Comissão Avaliadora e serão entrevistados, presencialmente, conforme locais e prazos definidos no subitem 8.2 (Etapa 08). Serão

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

convocados para a entrevista os 100 (cem) primeiros aprovados e classificados da listagem de cota racial e indígena.

4.9.3 Para o procedimento de verificação o candidato que se autodeclarou indígena deverá ser confirmado, mediante apresentação à Comissão Avaliadora, conforme locais e prazos definidos no subitem 8.2 (Etapa 08), de ao menos um dos seguintes documentos:

I) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada

por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;

II) documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), que ateste sua condição.

4.9.4 A Comissão Avaliadora, ou Comissão de Heteroidentificação, será formada por 05 (cinco) integrantes e deverá ter seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

4.9.5 Durante o processo de verificação, o candidato deverá preencher e entregar o ANEXO IV - Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais e responder às perguntas que forem feitas pela Comissão Avaliadora.

4.9.6 A avaliação da Comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial, quando for o caso.

4.9.7 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por pela maioria dos membros da Comissão Avaliadora.

4.9.8 Será considerado NÃO APTO para participar do sistema de cotas raciais ou indígenas, o candidato que:

a) não comparecer à entrevista, na data e hora marcada conforme convocação no subitem 8.2 (Etapa 08);

b) não assinar a declaração;

c) prestar declaração falsa;

d) pela maioria dos integrantes da Comissão considerarem que o candidato não atendeu à condição de pessoa preta ou parda.

4.10 O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta, parda ou indígena terá acesso a decisão fundamentada da Comissão Avaliadora, na área de acompanhamento do site do PENUM/MPPE.

4.11 O candidato cujo enquadramento na condição de negro ou indígena seja indeferido poderá interpor recurso, na forma a ser definida pela Comissão Avaliadora, e no prazo estabelecido no subitem 8.2 (Etapa 11).

4.12 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.13 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra ou indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4.14 A avaliação da Comissão Avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra ou indígena, terá validade apenas para esta seleção pública.

4.15 Os candidatos negros ou indígenas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo de Seleção Pública PENUM/MPPE.

4.16 Além das vagas de que trata este edital, os candidatos negros ou indígenas poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PcD), se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação na seleção pública.

4.17 Os candidatos negros ou indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros ou indígenas.

4.18 Os candidatos negros ou indígena aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência (PcD), convocados concomitantemente, deverão manifestar opção por uma delas.

4.19 Na hipótese de o candidato ser aprovado tanto na condição de negro ou indígena quanto na de deficiente, a

convocação dar-se-á, primeiramente, para o provimento de vaga destinada a candidato negro ou indígena, sendo facultada a escolha pela vaga de deficiente, garantidos em ambos os casos, os mesmos direitos e benefícios assegurados ao Estagiário com deficiência.

4.20 Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.

4.21 Na hipótese de não haver candidatos negros ou indígena aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção pública.

4.22 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros ou indígena.

5. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 As provas do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO X PENUM/MPPE abrangerão os seguintes conteúdos programáticos:

a) uma prova objetiva, composta de 20 (vinte) questões na modalidade múltipla escolha, abrangendo 10 questões de Português e 10 questões de Atualidades, de acordo com o programa que integra este Edital (vide ANEXO I), cuja nota valerá de 0 (zero) a 10 (dez).

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas na cidade do Recife, no dia 17 de fevereiro de 2019 (domingo), no horário das 9h às 11h, horário oficial local – Recife-PE.

6.1.1 Os locais de provas serão divulgados via Cartão de Inscrição que será disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.mppe.mp.br/penum>, a partir de 13 de fevereiro de 2019, sendo de responsabilidade do participante a verificação do local de prova.

6.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais das provas com antecedência mínima de uma 01 (uma) hora do horário fixado para início, munidos com documento de identidade original, com foto atualizada, além de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

6.2.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; passaporte; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.2.2 Caso o candidato não apresente, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência – B.O.), dentro do prazo de validade definido no documento.

6.2.3 Quando a ocorrência em órgão policial (B.O.) não registrar o prazo de validade, considerar-se-á válido, para efeitos do presente Edital, quando expedido até 30 (trinta) dias antes da data de realização da Prova.

6.2.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), CARTEIRAS DE ESTUDANTE, carteiras ou crachás funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.2.5 Será considerado danificado o documento que contiver mancha, rasura, deterioração ou ilegibilidade em qualquer um de seus dados, tais como: datas, número de registro, fotografia, impressão digital, que são aqui citados apenas de modo exemplificativo e não taxativo.

6.2.6 Por ocasião da aplicação da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.2.1 deste Edital, não poderá realizá-la, sendo automaticamente excluído da seleção pública.

6.3 Não será permitido o acesso de candidatos ao local de realização das provas após o horário fixado para o início das

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

mesmas.

6.4 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora dos espaços físicos pré-determinados quando da divulgação dos locais de prova.

6.5 A não realização da prova implicará na eliminação automática do candidato.

6.6 A prova terá duração máxima de 02 (duas) horas, observada a permanência mínima de 30 (trinta) minutos após seu início.

7. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A prova será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Português e 10 (dez) de Atualidades. Cada questão valerá 0,5 (meio) ponto.

7.2 Serão APROVADOS os candidatos que na prova obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), referente ao somatório dos valores das questões de Português e de Atualidades.

7.3 Serão considerados REPROVADOS os candidatos que obtiverem nota igual a 0,0 (zero) em qualquer uma das partes da prova objetiva (Português ou Atualidades).

7.4 Em caso de igualdade na classificação, observar-se-ão, hierarquicamente, os seguintes critérios de desempate:

I – ter tirado maior nota em Português;

II – ter mais idade.

7.5 A relação definitiva dos aprovados no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO X PENUM/MPPE será publicada no Diário Oficial do Estado, por ordem de classificação, como também estará disponível na página eletrônica do Ministério Público de Pernambuco (<http://www.mppe.mp.br/penum>), para consultas.

7.6 O candidato que solicitar adiamento do seu credenciamento ao X PENUM/MPPE, deverá fazê-lo por escrito e entregá-lo obedecendo o mesmo prazo e locais estabelecidos pelo Edital de Inscrição para entrega da documentação.

7.7 O candidato que solicitou adiamento do seu credenciamento ao X PENUM/MPPE, será automaticamente remanejado para a última classificação de sua opção.

8. DOS PRAZOS

8.1 O prazo de validade do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO X PENUM/MPPE será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

8.2 O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO X PENUM/MPPE obedecerá ao seguinte cronograma:

8.3 Os candidatos aprovados dentro das vagas deste edital, conforme lista de convocação a ser divulgada junto ao resultado final, terão até o dia 29 de março de 2019 para entregarem a documentação obrigatória e comprovarem a matrícula em escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação e Conveniada com o MPPE.

8.3.1 As lotações serão efetivadas em Abril de 2019, sendo necessária neste momento a apresentação da comprovação de matrícula no ano de 2019 no primeiro, segundo ou terceiro ano do ensino médio REGULAR (de acordo com o Art. 35 Seção IV da Lei de Diretrizes e Bases – Lei nº 9.394/1996, alterada pela Lei nº 13.278/2016). No caso do Instituto Federal de Pernambuco – IFPE, a comprovação de matrícula se dará por declaração emitida pela instituição, a qual deverá estar de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases), o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, e o Parecer CNE/CEB nº 39/2004, de 8 de dezembro de 2004.

8.4 Os candidatos convocados posteriormente, até a data limite de validade do processo de seleção pública, conforme subitem 8.1 deste Edital, em substituição aos desligados ou desistentes, deverão apresentar a documentação exigida conforme item 9. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS deste Edital e terão o prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data da convocação para comprovarem matrícula em escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação e Conveniada com o MPPE, observando o subitem 8.3.1 deste Edital, sob pena de serem considerados desistentes.

8.5 Os candidatos que não atenderem a qualquer prazo

estabelecido neste Edital serão considerados desistentes.

9. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

9.1 Os candidatos classificados e aprovados dentro das vagas oferecidas, deverão apresentar no prazo estabelecido no subitem 8.2 (Etapa 14) e nos locais e horários previstos (ANEXO II), sob pena de serem considerados desistentes, cópias reprográficas (tipo xerox) e os originais, para efeito de conferência, dos documentos que comprovem:

I – ser brasileiro (ex.: RG, CNH);

II – estar em dia com as obrigações militares (apenas para candidatos do sexo masculino com mais de 18 (dezoito) anos – Certificado de Reservista);

III – estar quite com as obrigações eleitorais (apenas para candidatos com mais de 18 (dezoito) anos – Título de Eleitor e declaração ou comprovante de votação);

IV – estar regularmente matriculado em escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação e Conveniada com o MPPE, conforme subitens 8.3 e 8.3.1;

V – comprovação médica que ateste gozar de boa saúde física e mental;

VI – comprovante de residência atual;

VII – 03 (três) fotos 3x4 atualizadas.

Parágrafo único. O prazo estabelecido para comprovação do Inciso IV poderá ser ampliado por mais 07 (sete) dias corridos, desde que devidamente justificado o não fornecimento pela Instituição de Ensino conveniada.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser interpostos pelo candidato, nos dias fixados no subitem 8.2 (Etapas 05 e 11), exclusivamente por meio do site do MPPE (<http://www.mppe.mp.br/penum>), de acordo com as instruções constantes na página do Processo Seletivo.

10.2 A COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO (CMGP/MPPE) e a COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PENUM/MPPE, não se responsabilizam por recursos não recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados.

10.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pedido.

10.5 Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.6 O recurso interposto será avaliado e a resposta disponibilizada na tela de acompanhamento, que pode ser acessada pelo login e senha do candidato.

10.7 O gabarito preliminar e as provas objetivas ficarão, para fins de recurso e no prazo deste, disponíveis na página eletrônica do MPPE (<http://www.mppe.mp.br/penum>).

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Na hipótese da anulação de questão da prova objetiva ser em decorrência do provimento de recurso interposto por candidato, proceder-se-á à releitura do gabarito, atribuindo-se o ponto correspondente à questão anulada, a todos os concorrentes, independentemente da autoria do recurso, permanecendo o mesmo número de questões.

11.2 No caso de alteração no gabarito preliminar, corrigir-se-á a prova objetiva de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso em razão desta nova correção.

11.3 Os estagiários credenciados ao X PENUM/MPPE farão jus à percepção de bolsa de estágio (auxílio financeiro) correspondente a 80% (oitenta por cento) do salário mínimo mensal vigente, além de auxílio-transporte em pecúnia correspondendo a 02 (dois) vales (anel viário "A") por dia útil trabalhado.

11.4 O estágio será cumprido junto aos Órgãos Ministeriais

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

diversos, sob a supervisão da Divisão Ministerial de Estágio e a orientação profissional de Membros ou Servidores do Ministério Público, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, das segundas às sextas-feiras, totalizando a jornada semanal de 20 (vinte) horas de estágio, pelo período de até 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, exceto para os estagiários com deficiência, de acordo com o art. 11 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

11.5 Na hipótese de vacância de vagas serão realizadas novas convocações de candidatos aprovados no PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO X PENUM/MPPE, com observância da ordem de classificação, até a data limite de validade do certame, conforme subitem 8.1 deste edital.

11.6 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas referentes ao PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO X PENUM/MPPE, constantes neste Edital.

11.7 Os casos omissos serão apreciados pela CMGP/MPPE e pela COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PENUM/MPPE.

11.8 Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas pelas pessoas com deficiência, serão elas revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, sempre se observando a ordem de classificação.

11.9 Será permitido ao candidato levar o caderno de prova após 01 (uma) hora do início da mesma.

11.10 Não será permitido o acesso de candidatos aos prédios e/ou às salas de aplicação das provas portando armas, bem como acessórios tais como: óculos escuros, boné, chapéu, bandana e similares.

11.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta.

11.12 Poderá ser excluído do Processo Seletivo o candidato que estiver fazendo uso, durante a realização das provas, de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios digitais, tablet, notebook, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

11.13 Os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio, sala de aplicação de provas e/ou entrada/saída dos banheiros, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

11.14 O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, a CMGP/MPPE, a COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA X PENUM/MPPE, e a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

Dado e passado na Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

Retroagir os efeitos deste Edital ao dia 17 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº nº 04/2018 - Recife, 10 de dezembro de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO

RECOMENDAÇÃO nº 04/2018
REF. IC – 003/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais como curador do patrimônio público, com fundamento nos arts. 127, caput, e 129, da Constituição

Federal; e art. 25, da Lei 8.625/93;

Considerando que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, na forma dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República (CR); artigo 25, IV, "a", da Lei n.º 8.625/93, e do art.26,V, a e b , da Lei Complementar estadual n.º 13/91;

Considerando a relevância e a magnitude das atribuições conferidas ao Ministério Público no tocante à defesa do patrimônio público, por força do art. 129, III da Constituição da República e das disposições da Lei n.º 7.347/85;

Considerando o teor do Relatório Preliminar da Auditoria realizada pelos Auditores do Tribunal de Contas do Estado, no Município de Belém do São Francisco, que identificou que o Gestor Municipal – LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ – não efetuou um único recolhimento das contribuições devidas pelo Ente (contribuição patronal), no exercício de 2018, conflitando com declaração fornecida pela gestão de que estaria cumprindo pontualmente com suas obrigações legais;

Considerando que referida conduta gerou aumento do montante devido ao RPPS, que compromete e fragiliza o funcionamento da Entidade no futuro, ocasionando impontualidade no pagamento dos segurados, além de ocasionar despesas evitáveis com encargos decorrentes da impontualidade no recolhimento das contribuições previdenciárias; RECOMENDA-SE AO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ:

1- IMEDIATO pagamento das contribuições previdenciárias (parte patronal e a dos segurados porventura em atraso) no exercício de 2018, sob pena de responder por ato de Improbidade administrativa, previstos nos arts. 10 caput e 11, II da lei 8429/92, sem prejuízo de responder pelo crime previsto no art. 337-A do CP, que preceitua que:

Art. 337-A. Suprimir ou reduzir contribuição social previdenciária e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

I – omitir de folha de pagamento da empresa ou de documento de informações previsto pela legislação previdenciária segurados empregado, empresário, trabalhador avulso ou trabalhador autônomo ou a este equiparado que lhe prestem serviços; (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

II – deixar de lançar mensalmente nos títulos próprios da contabilidade da empresa as quantias descontadas dos segurados ou as devidas pelo empregador ou pelo tomador de serviços; (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

III – omitir, total ou parcialmente, receitas ou lucros auferidos, remunerações pagas ou creditadas e demais fatos geradores de contribuições sociais previdenciárias: (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000)

No prazo improrrogável de 15 dias deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Ministério Público Estadual, informações acerca das providências adotadas para o cumprimento da presente recomendação, acompanhadas dos documentos necessários a sua comprovação. Confira-se ampla divulgação à presente recomendação, encaminhando cópia ao jornal de circulação local; ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, ao IPSEBE – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Belém do São Francisco; e à Câmara Municipal de Belém do São Francisco, para acompanhamento e providências necessárias para a sua fiscalização.

Belém do São Francisco, 10 de dezembro de 2018.

RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS
Promotor de Justiça

RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS
1º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVADOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-SGMP Nº 1057/2018**Recife, 17 de dezembro de 2018**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor das comunicações enviadas via e-mail pela Administração da 9ª Circunscrição, com sede em Olinda;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SGMP- 986/2018, publicada em 28/11/2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 17 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Secretário-Geral

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº - . nº 04/2018**Recife, 13 de dezembro de 2018**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMBÉ

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 04/2018

REF: USO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO RIO DO POBRE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adiante designado MPPE, Representado pela Exma. Dra. Janine Brandão Moraes, e de outro lado, como COMPROMISSÁRIOS os Srs. José Antônio da Silva, conhecido como “Zezinho”, Rg 1676974, nascido 15/10/1957, filho de Antônio José da Silva, Maria de Lourdes da Conceição, o sr. José Antônio dos Santos, conhecido como “Zé Mago” Rg 3629196, filho de Severino Benedito dos Santos e Estelita Flora dos Santos, nascido 28/03/1972, a Srª Maria Aldenice Ferreira da Silva, conhecida por “Den” e Thiago dos Santos Silva, que moram no Engenho Cana Brava, sítio Santo Antônio, zona rural de Itambé/PE s/n, (81) 994222569 e Marcelo Bezerra de Andrade Secretário de Infraestrutura do Município de Itambé/PE, e Flawber Phafael da Silva Pereira Advogado do Município de Itambé/PE e Cristiano Corrêa de Oliveira Soares, RG 411690, residente no Engenho Cana Brava, zona Rural de Itambé/PE, (81) 999524361, Pedro Gonçalves de Andrade Filho, residente na Av 02 de julho, nº 51, Pedras de Fogo/PB, (83) 99600-0013 e Renato Dorta de Carvalho Júnior, RG 2.006.782, residente no Engenho Cana Brava, zona rura de Itambé/PE, (81) 991596940 por estarem justo e acordado resolvem pactuar o presente instrumento, com força de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, da Lei nº 7.347/85, mediante as seguintes cláusulas:

CONSIDERANDO que a água é um recurso limitado e essencial a vida;

CONSIDERANDO que a água é um bem de domínio público, art. 1º, inciso II da Lei nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos);

CONSIDERANDO que a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;

CONSIDERANDO que em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos para o consumo humano e a dessedentação de animais, conforme prevê o art. 1º, inciso III da Lei nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos);

CONSIDERANDO a notícia de fato nº 2018/408550, a qual atesta a escassez de água no Sítio Santo Antônio, zona rural do Município de Itambé/PE, causando enormes dificuldades para a população local atingida pela questão;

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), com fulcro no § 6º do art. 5º da lei 7.347/85, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo o compromisso firmado por parte do COMPROMISSÁRIO a adoção das providências necessárias à regulamentação provisória do uso da água do Rio Pobre, pela comunidade do Engenho Cana Brava, Sítio Santo Antônio e pelos agricultores Cristiano Corrêa de Oliveira Soares, Pedro Gonçalves de Andrade Filho e Renato Dorta de Carvalho Júnior

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os COMPROMISSÁRIOS (Cristiano Corrêa de Oliveira Soares, Pedro Gonçalves de Andrade Filho e Renato Dorta de Carvalho Júnior) se obrigam a liberar o uso da água para a comunidade do Engenho Cana Brava, Sítio Santo Antônio, zona rural de Itambé por 03 (três) dias na semana (sexta, sábado e domingo), pelo período de seis meses, considerando que estamos no período de seca e escassez de água. OS COMPROMISSÁRIOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO se comprometem a intermediar a negociação entre os agricultores e a comunidade que utiliza a água para fins de sobrevivência, bem como orientar o uso de água por terceiros que não os agricultores, ora compromissários nos dias em que for proibido o uso das águas para irrigação, devendo dar conhecimento a eventuais agricultores do presente TAC firmado.

Todos os COMPROMISSÁRIOS aceitam os termos propostos, se comprometendo a procurar o Ministério Público em caso de não resolução do conflito nos termos do presente TAC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento pelo COMPROMISSÁRIO de qualquer obrigação constante neste Termo de Ajustamento de Conduta, acarretará contra o mesmo uma multa diária no valor de R\$ 1000,00 (mil reais), a cada semana descumprida, destinada ao Fundo Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, a ser executada judicialmente, sem prejuízo da reparação do dano ao meio ambiente eventualmente constatado, bem como das sanções penais e administrativas cabíveis.

Parágrafo único – Não será causa suficiente para justificação do descumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento a eventual alegação de insolvência, a execução pelo MPPE de título judicial ou extrajudicial contra o COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O MPPE fará publicar o presente Termo em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica estabelecido o foro da Comarca de Itambé/PE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

Dado e passado neste município de Itambé/PE, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2018, que vai devidamente assinado pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor.

JANINE BRANDÃO MORAIS
Promotora de Justiça

MARCELO BEZERRA DE ANDRADE
Secretário de Infraestrutura do Município de Itambé/PE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

FLAWBER RAPHAEL DA SILVA PEREIRA
Advogado do Município de Itambé/PE

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

MARIA ALDENICE FERREIRA DA SILVA

THIAGO DOS SANTOS SILVA
PEDRO GONÇALVES DE ANDRADE FILHO

CRISTIANO CORRÊA DE OLIVEIRA SOARES

RENATO DORTA DE CARVALHO JÚNIOR

JANINE BRANDÃO MORAIS
Promotor de Justiça de Itambé

PORTARIA Nº 026/2018 -

Recife, 10 de dezembro de 2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANEAS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANEAS/PE

PORTARIA Nº 026/2018

INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 022/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do seu Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 129, III, da Constituição Federal de 1988; artigo 67, §2º, II, da Constituição do Estado de Pernambuco; artigo 25, IV, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.625/1993; artigo 4º, IV, "b", da Lei Complementar Estadual nº 12/1994; e artigos 1º e 2º, I, da Resolução RES-CSMP n. 01/2012, e,

CONSIDERANDO que a Magna Carta estabelece que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelos serviços de relevância pública aos direitos assegurados em seu corpo, bem como promover instrumentos legais de defesa ao patrimônio e a outros interesses difusos e coletivos, em seu artigo 129, II e III;

CONSIDERANDO que o artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil prescreve que a administração pública obedecerá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, através da Súmula Vinculante nº 37, decidiu que "A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal";

CONSIDERANDO a necessidade de se averiguar a eventual prática de nepotismo no poder executivo e legislativo de Paneas/PE e, inclusive, com indícios de eventual prática deste ato pela Prefeita Municipal, Joelma Duarte Campos, segundo a Notícia de Fato nº 000343.2018.06.002/2 encaminhada pelo Ministério Público do Trabalho, através da Procuradoria do Trabalho no município de Caruaru/PE;

CONSIDERANDO que o prazo de prorrogação da Notícia de Fato nº 2018/306798, instaurada na Promotoria de Justiça de Paneas/PE está prestes a expirar e há necessidade de continuidade das investigações;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL para apurar eventual prática de nepotismo nos poderes executivo e legislativo do município de Paneas/PE;

DETERMINANDO:

- 1) a nomeação da servidora Maria da Silva Santos para funcionar como secretária-escrevente;
- 2) a juntada a este procedimento da Notícia de Fato nº 2018/306798, em tramitação nesta Promotoria de Justiça;
- 3) a comunicação da instauração deste procedimento, por e-mail, ao CAOP PATRIMÔNIO PÚBLICO, ao Conselho Superior do Ministério Público, e à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento e registro;
- 4) o encaminhamento, por meio eletrônico, da presente portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;
- 5) a autuação e registro da presente portaria no Sistema de Autos e Gestão Arquimedes;
- 6) que seja oficiada a Prefeitura Municipal para que, no prazo de 15 (quinze) dias, remeta a esta Promotoria de Justiça, em mídia digital, os seguintes documentos: a) relação dos cargos de provimento em comissão existentes, especificando nome, endereço, CPF e, em havendo, o laço de parentesco dos seus ocupantes com o prefeito, o vice-prefeito, e os secretários municipais, bem como com todos os servidores investidos nas atribuições de chefia, assessoramento e direção; b) relação das funções de confiança existentes, especificando nome, endereço, CPF e, em havendo, o laço de parentesco dos seus ocupantes com o Prefeito, o vice-prefeito, os secretários municipais, bem como com todos os servidores investidos nas atribuições de chefia, assessoramento e direção; c) relação de todas as pessoas contratadas temporariamente por excepcional interesse público com a indicação dos respectivos endereços e CPFs e, em havendo, o laço de parentesco dos seus ocupantes com o prefeito, o vice-prefeito, os secretários municipais, bem como com todos os servidores investidos nas atribuições de chefia, assessoramento e direção; com a cópia dos contratos; e d) o quantitativo de cargos públicos não providos existentes atualmente;
- 7) que seja oficiada a Câmara de Vereadores municipal para que, no prazo de 15 (quinze) dias, remeta a esta Promotoria de Justiça, em mídia digital, os seguintes documentos: a) relação das funções de confiança existentes, especificando nome, endereço, CPF e, em havendo, o laço de parentesco dos seus ocupantes Presidente e demais vereadores da câmara municipal, bem como todos os servidores investidos nas atribuições de chefia, assessoramento e direção; c) relação de todas as pessoas contratadas temporariamente por excepcional interesse público com a indicação dos respectivos endereços e CPFs e, em havendo, o laço de parentesco dos seus ocupantes com o Presidente e demais vereadores da câmara municipal, bem como todos os servidores investidos nas atribuições de chefia, assessoramento e direção, com a cópia dos contratos; e d) o quantitativo de cargos públicos não providos existentes atualmente; e
- 8) que, após o prazo estipulado no item anterior, com ou sem resposta, voltem-me os autos conclusos.

Registre-se. Cumpra-se. Oficie-se

Paneas, 10/12/2018.

FILIFE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

FILIFE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA
Promotor de Justiça de Paneas

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 171/2018**Recife, 17 de dezembro de 2018**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BREJO DA MADRE DE DEUS

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 171/2018

O organizador da Festa 4º Encontro de Bandas Musicais a ser realizada no Pátio de Eventos, Centro, desta cidade, JOSINILSON JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF nº 855.601.704-53, brasileiro, casado, professor, residente a Avenida Cleto Campelo, nº 258, 1º Andar, Centro, em BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, firmam perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública; CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas; CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

COMPROMETE-SE o organizador do festejo acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover a Festa 4º Encontro de Bandas Musicais a ser realizada com início a partir das quinze horas e término às vinte e quatro horas do domingo (23.12.2018) sem tolerância, obrigado a afixar e manter afixados, em local visível ao público, cartazes com os seguintes dizeres: “É PROIBIDA A ENTRADA DE MENORES DE 15 ANOS E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 ANOS (Lei nº 8.069/90)”;

CLÁUSULA II – Fica o organizador responsável pela venda de bebidas alcoólicas obrigado a exigir no seu estabelecimento a comprovação da maioridade, através de documento de identificação, para a venda de bebidas alcoólicas, além de proibir a entrada de crianças e adolescentes menores de 15 anos, no local;

CLÁUSULA III – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a franquear o acesso dos Conselheiros Tutelares

bem como prestar qualquer auxílio que se faça necessário a coibir o consumo de bebidas alcoólicas por menores;

CLÁUSULA IV - Com vistas a preservação da segurança no aludido evento, fica condicionado a existência de regularidade frente ao Corpo de Bombeiros para realização do evento.

CLÁUSULA V – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA VI – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, determinar o encerramento do evento a qualquer momento;

CLÁUSULA VII – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta cidade de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85 e arts. 88, IV, e 214 da Lei 8.069/90;

CLÁUSULA VIII – o presente termo durará até o final da festa e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

CLÁUSULA IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial.

Parágrafo único. As partes concordam em submeter o presente TERMO à homologação judicial, na forma do art. 475-N, do Código de Processo Civil.

AFIXE-SE cópia do presente Termo no local apropriado desta Promotoria.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça e, por e-mail, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para fins de conhecimento;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo de Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 17 de dezembro de 2018.

ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
 Promotor de Justiça

JOSINILSON JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA JUNIOR
 Organizador

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Maria Helena da Fonte Carvalho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Charles Hamilton dos Santos Lima
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto
 Mário Germano Palha Ramos
 Adriana Gonçalves Fontes
 Eleonora de Souza Luna
 Ivan Wilson Porto
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR
Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

PORTARIA Nº IC Nº 13/2018**Recife, 3 de outubro de 2018**

31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca da Capital
Promoção da Função Social da Propriedade Rural

PORTARIA IC Nº 13/2018

REFERÊNCIA: INQUÉRITO CIVIL

REG. ARQUIMEDES: AUTO 2018/146752, DOC 10469779

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, na pessoa do titular da 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na Promoção da Função Social da Propriedade Rural, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução RES-CPJ Nº 001/04, com fundamento nos arts. 127, II e III, 129, caput, todos da Constituição Federal, art. 26 da Lei Nacional nº 8.625/93, art. 4º, inc. IV c/c art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 12/94 e art. 8º da Lei Federal Nº 7.347/85., e na Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO o trâmite, neste órgão ministerial do Procedimento Preparatório AUTO 2018/146752, DOC 9499544, instaurado com a finalidade de promover atos administrativos, judiciais; acompanhar, mediar e resolver o conflito agrário pela posse da terra entre o proprietário e acampados no imóvel rural denominado Fazenda Cantinho da Cibebe, localizado no município de Santa Maria da Boa Vista-PE.;

CONSIDERANDO o art. 22, Resolução CSMP-001/2012, dispondo o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório ser de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez e, na hipótese do seu vencimento, deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a superação do prazo regulamentar, estabelecido pelo artigo 21, caput, da Resolução CSMP-001/2012 para a conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos, bem como a imprescindibilidade das investigações e diligências deste órgão ministerial;

RESOLVE, com fulcro no art. 21 dantes referido, CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com a finalidade de dar continuidade aos atos administrativos necessários à implementação das políticas públicas de Reforma Agrária, adotando as providências abaixo descritas:

1. Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e à Corregedoria-Geral e Secretaria-Geral do Ministério Público, encaminhando cópias dessa portaria e solicitando desta última sua publicação na imprensa oficial;

2. Encaminhe-se cópia ao eminente Representante do Ministério Público com atuação na Promotoria de Justiça de defesa da cidadania da Comarca de Santa Maria da Boa Vista/PE; aproveitando o ensejo, requeira-se informações sobre a oferta de denúncia cuja infração penal seja a exploração de culturas ilegais de plantas psicotrópicas na Fazenda Cantinho da Cibebe;

3. Requisite-se relatório do Inquérito Policial que apurou a exploração de culturas ilegais de plantas psicotrópicas no referido imóvel;

4. Oficie-se à AGU requerendo agilização na adoção dos atos processuais necessários para o rápido andamento da ação confiscatória da Fazenda Cantinho da Cibebe, localizada na zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, em razão de

tramar no juízo estadual ação possessória contra os acampados do mencionado imóvel, possíveis futuros beneficiários do Programa Nacional da Reforma Agrária, em sendo a área, posteriormente desapropriada, destinada a assentamentos;

5. Remeta-se expediente ao INCRA requerendo manifestação de interesse junto à AGU para a destinação da Fazenda Cantinho da Cibebe para o Programa Nacional de Reforma Agrária, quando desapropriada;

6. Expeça-se ofício ao MM Juiz Federal da 8ª Vara solicitando agilização do processo nº 0808014-36.2018.4.05.8308, em razão da premente necessidade dos acampados da Fazenda Cantinho da Cibebe em serem beneficiados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária, quando o processo transitar em julgado, com destinação do imóvel para o mencionado programa;

7. Solicite-se ao MM Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista a suspensão do processo, por um prazo de 1 ano, por constituir a ação expropriatória questão externa prejudicial obrigatória;

8. Colha a secretaria, no sítio virtual da Justiça Federal, informações relevantes sobre o trâmite da ação expropriatória nº 0808014-36.2018.4.05.8308;

9. fiquem nomeados os Técnicos Ministeriais Gustavo Adrião Gomes da Silva França e Ubiratam Ferreira de Oliveira para secretariarem o presente Inquérito Civil.

Recife, 03 de outubro de 2018.

EDSON JOSÉ GUERRA

31º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital
Promoção da Função Social da Propriedade Rural

EDSON JOSÉ GUERRA

31º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº IC Nº 14/2018**Recife, 14 de dezembro de 2018**

31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca da Capital
Promoção da Função Social da Propriedade Rural

PORTARIA IC Nº 14/2018

REFERÊNCIA: INQUÉRITO CIVIL

REG. ARQUIMEDES: AUTO 2018/166962, DOC 10469941

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, na pessoa do titular da 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na Promoção da Função Social da Propriedade Rural, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução RES-CPJ Nº 001/04, com fundamento nos arts. 127, II e III, 129, caput, todos da Constituição Federal, art. 26 da Lei Nacional nº 8.625/93, art. 4º, inc. IV c/c art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 12/94 e art. 8º da Lei Federal Nº 7.347/85., e na Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO o trâmite, neste órgão ministerial do Procedimento Preparatório AUTO 2018/166962, DOC 9553886, instaurado com a finalidade de promover atos administrativos, judiciais, acompanhar, mediar e resolver a disputa possessória entre assentados ligados à FETAPE e ocupantes ligados ao MST, no PA Fazenda Santa Izabel, localizado na zona rural do município de São Caetano/PE;

CONSIDERANDO o art. 22, Resolução CSMP-001/2012, dispondo o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório ser de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez e, na hipótese do seu vencimento, deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a superação do prazo regulamentar, estabelecido pelo artigo 21, caput, da Resolução CSMP-001/2012 para a conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos, bem como a imprescindibilidade das investigações e diligências deste órgão ministerial;

RESOLVE, com fulcro no art. 21 dantes referido, CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com a finalidade de dar continuidade aos atos administrativos necessários à implementação das políticas públicas de Reforma Agrária, adotando as providências abaixo descritas:

1. Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e à Corregedoria-Geral e Secretaria-Geral do Ministério Público, encaminhando cópias dessa portaria e solicitando desta última sua publicação na imprensa oficial;

2. Encaminhe-se cópia ao eminente Representante do Ministério Público com atuação na Promotoria de Justiça de defesa da cidadania da Comarca de São Caetano/PE;

3. Oficie-se ao INCRA requerendo informações atualizadas sobre o PA Santa Izabel, localizado na zona rural do município de São Caetano/PE, remetendo, inclusive, cópia da relação de beneficiário, no prazo de 30 (trinta) dias;

4. fiquem nomeados os Técnicos Ministeriais Gustavo Adrião Gomes da Silva França e Ubiratam Ferreira de Oliveira para secretariarem o presente Inquérito Civil.

Recife, 14 de novembro de 2018.

EDSON JOSÉ GUERRA

31º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital
Promoção da Função Social da Propriedade Rural

EDSON JOSÉ GUERRA

31º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº IC Nº 15/2018

Recife, 13 de dezembro de 2018

31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca da Capital
Promoção da Função Social da Propriedade Rural

PORTARIA IC Nº 15/2018

REFERÊNCIA: INQUÉRITO CIVIL

REG. ARQUIMEDES: AUTO 2018/206612, DOC 10470062

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, na pessoa do titular da 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na Promoção da Função Social da Propriedade Rural, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução RES-CPJ Nº 001/04, com fundamento nos arts. 127, II e III, 129, caput, todos da Constituição Federal, art. 26 da Lei Nacional nº 8.625/93, art. 4º, inc. IV c/c art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 12/94 e art. 8º da Lei Federal Nº 7.347/85, e na Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO o trâmite, neste órgão ministerial do Procedimento Preparatório AUTO 2018/206612, DOC 9685683, instaurado com a finalidade de promover atos administrativos, judiciais; acompanhar, mediar e resolver o conflito agrário pela posse da terra entre o proprietário/expropriado e antigos moradores do engenho Penderaca, também conhecido por Tambor, imóvel situado na zona rural do município de Palmares-PE;

CONSIDERANDO o art. 22, Resolução CSMP-001/2012, dispondo o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório ser de 90

(noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez e, na hipótese do seu vencimento, deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a superação do prazo regulamentar, estabelecido pelo artigo 21, caput, da Resolução CSMP-001/2012 para a conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos, bem como a imprescindibilidade das investigações e diligências deste órgão ministerial;

RESOLVE, com fulcro no art. 21 dantes referido, CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com a finalidade de dar continuidade aos atos administrativos necessários à implementação das políticas públicas de Reforma Agrária, adotando as providências abaixo descritas:

1. Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e à Corregedoria-Geral e Secretaria-Geral do Ministério Público, encaminhando cópias dessa portaria e solicitando desta última sua publicação na imprensa oficial;

2. Encaminhe-se cópia ao eminente Representante do Ministério Público com atuação na Promotoria de Justiça de defesa da cidadania da Comarca de Palmares/PE;

3. Oficie-se à Procuradoria Federal Especializada junto ao INCRA requerendo informações sobre o andamento da proposta de acordo manifestada no protocolo de intenções celebrado entre a autarquia agrária e o proprietário do Engenho Penderaca, relativamente à desapropriação parcial amigável do imóvel, inclusive informando sobre quais atos administrativos e/ou judiciais foram adotados após a elaboração do Ofício nº 00012/2018/PROT/PFE-INCRA-PE/PGF/AGU.

4. Oficie-se à CPT para apresentar informações sobre a resposta do proprietário do Engenho Penderaca à Recomendação 03/2018;

5. fiquem nomeados os Técnicos Ministeriais Gustavo Adrião Gomes da Silva França e Ubiratam Ferreira de Oliveira para secretariarem o presente Inquérito Civil.

Recife, 13 de dezembro de 2018.

EDSON JOSÉ GUERRA

31º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital
Promoção da Função Social da Propriedade Rural

EDSON JOSÉ GUERRA

31º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº IC Nº 16/2018

Recife, 14 de dezembro de 2018

31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca da Capital
Promoção da Função Social da Propriedade Rural

PORTARIA IC Nº 16/2018

REFERÊNCIA: INQUÉRITO CIVIL

REG. ARQUIMEDES: AUTO 2018/210077, DOC 10470384

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, na pessoa do titular da 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na Promoção da Função Social da Propriedade Rural, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução RES-CPJ Nº 001/04, com fundamento nos arts. 127, II e III, 129, caput, todos da Constituição Federal, art. 26 da Lei Nacional nº 8.625/93, art. 4º, inc. IV c/c art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 12/94 e art. 8º da Lei Federal Nº 7.347/85, e na Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o trâmite, neste órgão ministerial do Procedimento Preparatório AUTO 2018/210077, DOC 9685683, instaurado com a finalidade de promover atos administrativos, judiciais; acompanhar, mediar e resolver o conflito agrário pela posse da terra entre proprietários e antigos moradores do engenho Canoa Grande, também conhecido por Canoinha, imóvel situado na zona rural do município de Tamandaré-PE.

CONSIDERANDO o art. 22, Resolução CSMP-001/2012, dispondo o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório ser de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez e, na hipótese do seu vencimento, deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a superação do prazo regulamentar, estabelecido pelo artigo 21, caput, da Resolução CSMP-001/2012 para a conclusão de Inquéritos Cíveis Públicos, bem como a imprescindibilidade das investigações e diligências deste órgão ministerial;

RESOLVE, com fulcro no art. 21 dantes referido, CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com a finalidade de dar continuidade aos atos administrativos necessários à implementação das políticas públicas de Reforma Agrária, adotando as providências abaixo descritas:

1. Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e à Corregedoria-Geral e Secretaria-Geral do Ministério Público, encaminhando cópias dessa portaria e solicitando desta última sua publicação na imprensa oficial;

2. Encaminhe-se cópia ao eminente Representante do Ministério Público com atuação na Promotoria de Justiça de defesa da cidadania da Comarca de Tamandaré/PE;

3. Requeira-se informações ao INCRA sobre o interesse em desapropriar a propriedade e, caso haja procedimento de vistoria instaurado, encaminhe cópia dos autos para instruir o presente procedimento;

4. fiquem nomeados os Técnicos Ministeriais Gustavo Adrião Gomes da Silva França e Ubiratam Ferreira de Oliveira para secretariarem o presente Inquérito Civil.

Recife, 14 de dezembro de 2018.

EDSON JOSÉ GUERRA

31º Promotor de Justiça da Cidadania da Capital
Promoção da Função Social da Propriedade Rural

EDSON JOSÉ GUERRA

31º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº IC Nº 068/2018.

Recife, 4 de dezembro de 2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
DEFESA DA CIDADANIA

Número do documento: 10422639.

Número do Auto: 2018/206387.

PORTARIA IC Nº 068/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de

Justiça o Procedimento Preparatório 069/2018, instaurado para apurar possível omissão do Poder Público Municipal, quanto à prestação do direito à educação, em especial à falta de vagas em algumas escolas da rede municipal;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1)Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;
- 2)Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
- 4)Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
- 5)Aguarde-se a realização de audiência designada para o dia 10 de dezembro, às 12:30h.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de dezembro de 2018.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Promotora de Justiça

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

PORTARIA Nº IC n.º 069/2018.

Recife, 5 de dezembro de 2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
DEFESA DA CIDADANIA

Número do documento: 10423384.

Número do Auto: 2018/208911.

Portaria IC n.º 069/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 075/2018 para apurar a denúncia de possíveis irregularidades na Escola Municipal Iraci Rodovalho.

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP n° 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1°, §§ 6° e 7°, da Resolução n° 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1)Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;
- 2)Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
- 4)Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
- 5)Certifique-se se houve resposta ao último ofício, em caso negativo, reitere-se.

Jaboatão dos Guararapes, 05 de dezembro de 2018.

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO
Promotora de Justiça Substituta

CSMP n° 001/2012;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 076/2018, instaurado para apurar a denúncia de possíveis irregularidades na Escola Municipal Marcelo Lafayette;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP n° 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1°, §§ 6° e 7°, da Resolução n° 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades noticiadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1)Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;
- 2)Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
- 4)Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
- 5) Requisite-se novo laudo.

Jaboatão dos Guararapes, 05 de dezembro de 2018.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Promotora de Justiça

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

PORTARIA Nº IC Nº 070/2018

Recife, 5 de dezembro de 2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
DEFESA DA CIDADANIA
Número do documento: 10423292.
Número do Auto: 2018/208935.
PORTARIA IC Nº 070/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboação dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6°, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1°, da Resolução RES-

PORTARIA Nº IC Nº 071/2018.

Recife, 4 de dezembro de 2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
DEFESA DA CIDADANIA
Número do documento: 10423371.
Número do Auto: 2018/208958.
PORTARIA IC Nº 071/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboação dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6°, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1°, da Resolução RES-

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 077/2018, instaurado para apurar a denúncia de possíveis irregularidades na Escola Municipal Dom Pedro de Alcântara;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1)Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;
- 2)Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
- 4)Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
- 5)Certifique-se se houve resposta ao ofício 1495/2018, em caso negativo, reitere-se.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de dezembro de 2018.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Promotora de Justiça

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

PORTARIA Nº IC Nº 072/2018.
Recife, 4 de dezembro de 2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
DEFESA DA CIDADANIA
Número do documento: 10423408.
Número do Auto: 2018/209011.
PORTARIA IC Nº 072/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, com atuação na defesa dos direitos dos idosos, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei

Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

CONSIDERANDO que está em trâmite nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório 079/2018, instaurado para apurar a denúncia de possíveis irregularidades na Escola Municipal Alice Vilar;

CONSIDERANDO o teor do art. 22, parágrafo único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e, do art. 1º, §§ 6º e 7º, da Resolução nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil, e, de igual maneira, do Procedimento de Investigação Preliminar;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os dispositivos acima citados, o prazo para conclusão do Procedimento de Investigação Preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial;

RESOLVE:

CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando-se as seguintes providências:

- 1)Autue-se o Inquérito Civil em tela, mantendo-se a numeração concedida ao PP e procedendo-se com as anotações no livro próprio;
- 2)Encaminhe-se cópia da presente portaria, por meio magnético, ao CAOP - CIDADANIA e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;
- 3)Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;
- 4)Nomeie-se a servidora Mônica Maria Pereira para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso;
- 5)Certifique-se se houve resposta ao ofício 1480/2018, em caso negativo, reitere-se.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de dezembro de 2018.

Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
Promotora de Justiça

ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL

RELATÓRIO Nº Mês: NOVEMBRO/2018
Recife, 7 de dezembro de 2018

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

RELATÓRIO MENSAL DOS PROCESSOS

Mês: NOVEMBRO/2018

Recife, 07 de dezembro de 2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Adriana Gonçalves Fontes
16º Procuradora de Justiça Criminal
Coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal, em exercício

Joselaide Bezerra Nunes
Técnica Ministerial (matr.188.993-1)
Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal

ADRIANA GONÇALVES FONTES
16º Procurador de Justiça Criminal

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Maria Helena da Fonte Carvalho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Charles Hamilton dos Santos Lima
Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Mário Germano Palha Ramos
Adriana Gonçalves Fontes
Eleonora de Souza Luna
Ivan Wilson Porto
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.563/2018**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	Horário	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
30.12.2018	Domingo	13 às 17h	Recife	Sineide Maria de Barros Silva

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	Horário	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
30.12.2018	Domingo	13 às 17h	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araújo

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.564/2018**Onde se lê:****PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL**Procuradoria de Justiça Criminal
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
22.12.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sineide Maria de Barros Silva

Leia-se:**PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL**Procuradoria de Justiça Criminal
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
22.12.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mário Germano Palha Ramos

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.565/2018**Onde se lê:****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO**

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
17.12.2018	Segunda-feira	Salgueiro	Raul Lins Bastos Sales

Leia-se:**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO**

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
17.12.2018	Segunda-feira	Salgueiro	Edson de Miranda Cunha Filho

ANEXO DO AVISO Nº 49/2018-CSMP

Pauta da 49ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 19/12/2018.

I - Comunicações da Presidência;

II - Aprovação de Ata;

III – Processo Auto 2017/2712018 - Relator: Dr. Ivan Wilson Porto;

IV - Comunicações diversas:

IV.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	Doc. 10421787	43ª PJDC da Capital	IC nº 230/2018
2.	Doc. 10346511	PJ de lati	PP nº 2016/2526862
3.	Doc. 10346345	PJ de lati	PP nº 2018/284355
4.	Doc. 10346415	PJ de lati	PP nº 2018/47864
5.	Doc. 10346416	PJ de lati	PP nº 2018/47864
6.	Doc. 10421677	43ª PJDC da Capital	IC nº 229/2018
7.	Doc. 10433259	PJDC da Capital	IC nº 232/18
8.	SIIG nº 0020485-1/2018	PJ de Chã Grande	IC nº 004/2018
9.	Doc. 10455534	1ª PJ de Salgueiro	PP nº 005/2017
10.	SIIG nº 0021024-0/2018	2ª PJ de Gravata	IC nº 009/2018

IV.II – Conversão de NF's em PP's, PP's em IC's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	Doc. 10429000	PJDC da Capital	PP nº 100/18 em IC nº 100/18
2.	Doc. 10415066	PJ de Lagoa do ouro	PP nº 003/2017 em IC nº 003/2017
3.	Doc. 10436511	2ª PJ Cível de Camaragibe	PP s/nº em IC s/nº
4.	Doc. 10436514	2ª PJ Cível de Camaragibe	PP s/nº em IC s/nº
5.	Doc. 10436520	2ª PJ Cível de Camaragibe	PP s/nº em IC s/nº
6.	Doc. 10416184	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP nº 38/2018 em IC nº 38/2018
7.	Doc. 10416289	2ª PJDC do Cabo de Santo	PP nº 37/2018 em IC nº 37/2018

		Agostinho	
8.	Doc. 10450211	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP S/nº em IC nº 070/2018
9.	Doc. 1045009	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP s/nº em IC nº 064/2018
10.	Doc. 10450300	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP s/nº em IC nº 066/2018
11.	Doc. 10450483	PJ de Jaboatão dos Guararapes	PP s/nº em IC nº 067/2018
12.	Doc. 10430234	PJ de Lagoa do Ouro	PP nº 004/2017 em IC nº 004/2017

IV.III – Prorrogação de Prazo:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunica Prorrogação de Prazo do:
1.	Doc. 10369801	PJ de lati	IC nº 2016/2199298
2.	Doc. 10373403	PJ de lati	IC nº 2012/879904
3.	Doc. 10373636	PJ de lati	IC nº 2012/9157759
4.	Doc. 10370024	PJ de lati	IC nº 2012/880062
5.	Doc. 103638441	PJ de lati	IC nº 2013/1403445
6.	Doc. 10370604	PJ de lati	IC nº 2017/2702049
7.	Doc. 10414151	PJ de Lagoa do Ouro	IC nº 031/2013
8.	Doc. 10412620	PJ de Calçado	IC nº 001/2015
9.	Doc. 10405356	PJ de Calçado	IC nº 03/2013
10.	Doc. 10423289	PJ de Calçado	IC nº 003/2014
11.	Doc. 10436463	PJ de Verdejante	IC nº 01/2017
12.	Doc. 10433010	PJ de Verdejante	IC nº 01/2013
13.	Doc. 10434037	PJDC da Capital	IC nº 194/17
14.	Doc. 10443824	PJDC da Capital	IC nº 001/2017 IC nº 002/2017 IC nº 003/2017 IC nº 004/2017 IC nº 005/2017 IC nº 006/2017 IC nº 007/2017 IC nº 008/2017 IC nº 009/2017 IC nº 012/2017

			IC nº 015/2017 IC nº 017/2017 IC nº 020/2017
15.	Doc. 1042666	7ª PJDC de Olinda	IC nº 075/2014
16.	Doc. 10426733	7ª PJDC de Olinda	IC nº 068/2014
17.	Doc. 10426725	7ª PJDC de Olinda	IC nº 062/2014
18.	Doc. 10426711	7ª PJDC de Olinda	IC nº 071/2014
19.	Doc. 10439202	PJDC da Capital	IC nº 210/16
20.	Doc. 10439196	PJDC da Capital	IC nº 212/16
21.	Doc. 10439188	PJDC da Capital	IC nº 209/16
22.	Doc. 10452789	PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC nº 91/2017
23.	Doc. 10453755	4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 22/17
24.	Doc. 10453663	4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 30/17
25.	Doc. 10458118	PJDC da Capital	IC nº 010/2017 IC nº 011/2017 IC nº 018/2017 IC nº 019/2017 IC nº 016/2017 IC nº 021/2017 IC nº 022/2017 IC nº 023/2017 IC nº 013/2017 IC nº 014/2017
26.	Doc. 10453944	4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	IC nº 18/16
27.	SIIG nº 0021091-4/2018	PJDC de OLinda	IC nº 010/2017

IV.IV – Ação Civil Pública:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	SIIG nº 0020875-4/2018	PJ DE cachoeirinha	Informa que foi instaurada a Ação Civil Pública por to de Improbidade Administrativa nº 0000340-74.2018.8.17.2390.
2.	Doc. 10421362	2ª PJ Cível de Camaragibe	Comunica o encerramento do PP nº 2014/1519218, com a

			propositura da respectiva Ação Civil Pública nº 0028740-08.2018.8.17.2420, distribuída para a 2ª Vara Cível de Camaragibe.
3.	Doc. 10464779	2ª PJ de Carpina	Informa que foi ajuizada Ação Civil no auto IC nº 06/2018.
4.	Doc.10439759	2ª PJ de Carpina	Informa que foi ajuizada Ação Civil no auto do IC nº 07/2018.

IV.V – Recomendação:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 10450401	PJDC da Capital	Encaminha cópia da Recomendação nº 02/2018.

IV.VI – Suspeição:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 10435366	PJDC da Capital	Comunica que se averbou suspeito, para atuar no Auto nº 2018/397762, sendo o expediente encaminhado ao substituto automático – 43ª PJDC da Capital. Interessado: Eduardo Luiz Silva Cajueiro
2.	Doc. 10430509	4ª PJDC do Jaboatão dos Guararapes	Informa que se averbou suspeita no IC nº 20/18 Interessada: Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo
3.	Doc. 10477387	2ª PJ do Limoeiro	Informa que se averbou suspeito para atuar nos autos da Ação de Execução de Alimentos nº 0001336-68.2017.8.17.2920. Interessado: Francisco das Chagas Santos Júnior
4.	Doc. 10477411	PJ de Santa Maria do Cambucá	Comunica que se averbou suspeita nos autos dos processos nº 0001342-12.2018.8.17.1410; 0001346-

			49.2018.8.17.1410; 0001350- 86.2018.8.17.1410 e 0000694- 32.2018.8.17.1410, Interessada: Wanessa Kelly Almeida Silva
--	--	--	--

V - Processos de Distribuições Anteriores.

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CABO DE SANTO DE AGOSTINHO**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
08.12.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Sonielita Pereira da S. Oliveira Ana Paula Vargas Alcântara

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
08.12.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Djalma Nicácio da Silva Ana Paula Vargas Alcântara

2.9 O candidato concorrerá a vaga de estágio nos termos da seguinte distribuição:

LOCALIDADE*	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS (PcD**)	VAGAS (COTAS RACIAIS)	VAGAS (INDÍGENAS)	TOTAL DE VAGAS	TURNO DO ESTÁGIO
Promotorias, Coordenadorias e demais setores da Capital e Região Metropolitana (8ª Circunscrição Ministerial com sede em <i>Cabo de Santo Agostinho</i> , 9ª Circunscrição Ministerial com sede em <i>Olinda</i> e 13ª Circunscrição Ministerial com sede em <i>Jaboatão dos Guararapes</i>)	04 + CR	-	-	-	04 + CR	Manhã
	65 + CR	10 + CR	20 + CR	5 + CR	100 + CR	Tarde

* Municípios abrangidos por cada Circunscrição Ministerial constantes no **ANEXO III**.

** PcD – Pessoas com deficiência

CR – Cadastro Reserva

8.2 O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO X PENUM/MPPE obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Datas
01 - Período de inscrição	De 17/12/2018 a 08/02/2019
02 - Divulgação do local de prova	A partir de 13/02/2019
03 - Realização da Prova (horário 09h às 11h, horário oficial local - Recife/PE)	17/02/2019
04 - Divulgação do gabarito preliminar da prova	18/02/2019
05 - Prazo para recurso do gabarito da prova	20 e 21/02/2019
06 - Divulgação do gabarito definitivo da prova	25/02/2019
07 - Divulgação prévia do resultado - Classificados	25/02/2019
08 - Divulgação dos pedidos de cotas e convocação para entrevista	25/02/2019
09 - Entrevista com os candidatos do sistema de cotas	De 26 a 28/02/2019
10 - Divulgação do resultado das entrevistas deferidas, no site do PENUM	07/03/2019
11 - Prazo para recurso do resultado das entrevistas	11 e 12/03/2019
12 - Divulgação do resultado final do recurso das entrevistas	15/03/2019
13 - Divulgação do resultado final	A partir do dia 20/03/2019
14 - Período para entrega de documentação obrigatória para candidatos classificados e aprovados	De 25/03 a 29/03/2019

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO
NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
(PENUM/MPPE)**

ANEXO I

2018

PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA PARA NÍVEL MÉDIO

I – PORTUGUÊS

1. Interpretação de textos.
2. Significação literal e contextual de vocábulos.
3. Coordenação e subordinação.
4. Emprego das classes de palavras.
5. Ortografia oficial.
6. Pontuação.
7. Acentuação.
8. Concordância.
9. Regência.
10. Uso de crase.
11. Sinônimos e antônimos.
12. Coletivos.
13. Acentuação.

II – ATUALIDADES

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como sociedade, economia, política, relações internacionais, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável e suas vinculações históricas, além da atuação do MPPE em suas áreas de competência.

ANEXO II

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

OPÇÃO DE ESTÁGIO	LOCAL	HORÁRIO
Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas (Divisão Ministerial de Estágio).	RECIFE – Rua do Sol, 143 – Edifício IPSEP, 4º andar. Santo Antônio – Recife/PE CEP: 50.010-470 Fone: (81) 3182-7325	09h às 12h

ANEXO III

LOCALIDADE	CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL	MUNICÍPIOS
Capital	-	Recife
Região Metropolitana	8ª Circunscrição Ministerial com sede no Cabo de Santo Agostinho	Cabo de Santo Agostinho, Amaraji, Barreiros, Cortês, Escada, Gameleira, Ipojuca, Primavera, Ribeirão, Rio Formoso, São José da Coroa Grande e Sirinhaém.
	9ª Circunscrição Ministerial com sede em Olinda	Olinda, Abreu e Lima, Goiana, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma e Paulista.
	13ª Circunscrição Ministerial com sede em Jaboatão dos Guararapes	Jaboatão dos Guararapes, Camaragibe e São Lourenço da Mata.

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS Comissão de Seleção Pública do X e XI PENUM	
DADOS CADASTRAIS DO CANDIDATO	
Nome do Candidato	Inscrição
Nome da mãe	
Nome do pai	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de Identidade	CPF
DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
<p>DECLARO que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários do Ministério Público do Estado de Pernambuco são:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	
Local e data: _____, ____ de _____ de 2018.	Assinatura do Candidato
Recebido em: _____, ____ de _____ de 2018.	Recebido por: (assinatura e carimbo)

2.9 O candidato concorrerá a vaga de estágio nos termos da seguinte distribuição:

LOCALIDADE*	VAGAS (Ampla Concorrência)	VAGAS (PcD**)	TOTAL DE VAGAS	TURNO DO ESTÁGIO
a) Promotorias de Justiça da 1ª Circunscrição Ministerial com sede em Salgueiro	02 + CR	-	02 + CR	Manhã
b) Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial com sede em Petrolina	03 + CR	-	03 + CR	Manhã
c) Promotorias de Justiça da 3ª Circunscrição Ministerial com sede em Afogados da Ingazeira	01 + CR	-	01 + CR	Manhã
	01 + CR	-	01 + CR	Tarde
d) Promotorias de Justiça da 4ª Circunscrição Ministerial com sede em Arcoverde	01 + CR	-	01 + CR	Manhã
e) Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns	01 + CR	-	01 + CR	Manhã
	01 + CR	-	01 + CR	Tarde
f) Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru	02 + CR	-	02 + CR	Tarde
g) Promotorias de Justiça da 7ª Circunscrição Ministerial com sede em Palmares	02 + CR	-	02 + CR	Manhã
h) Promotorias de Justiça da 10ª Circunscrição Ministerial com sede em Nazaré da Mata	02 + CR	-	02 + CR	Manhã
i) Promotorias de Justiça da 11ª Circunscrição Ministerial com sede em Limoeiro	01 + CR	-	01 + CR	Manhã
j) Promotorias de Justiça da 12ª Circunscrição Ministerial com sede em Vitória de Santo Antão	01 + CR	-	01 + CR	Manhã
k) Promotorias de Justiça da 14ª Circunscrição Ministerial com sede em Serra Talhada	02 + CR	-	02 + CR	Manhã
TOTAL	20 + CR	-	20 + CR	

* Municípios abrangidos por cada Circunscrição Ministerial constantes no **ANEXO III**.

** PcD – Pessoas com deficiência

CR – Cadastro Reserva

- 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru
7ª Circunscrição Ministerial com sede em Palmares:

Etapas	Datas
01 - Período de inscrição	De 17/12/2018 a 08/02/2019
02 - Divulgação do local de prova	A partir de 13/02/2019
03 - Realização da Prova (horário 09h às 11h, horário oficial local - Recife/PE)	24/02/2019
04 - Divulgação do gabarito preliminar da prova	25/02/2019
05 - Prazo para recurso do gabarito da prova	27 e 28/02/2019
06 - Divulgação do gabarito definitivo da prova	07/03/2019
07 - Divulgação do resultado final	07/03/2019
08 - Período para entrega de documentação obrigatória para candidatos classificados e aprovados na respectiva Sede de Circunscrição.	De 11 a 15/03/2019

- **10ª Circunscrição Ministerial com sede em Nazaré da Mata**
11ª Circunscrição Ministerial com sede em Limoeiro
12ª Circunscrição Ministerial com sede em Vitória de Santo Antão:

Etapas	Datas
01 - Período de inscrição	De 17/12/2018 a 08/02/2019
02 - Divulgação do local de prova	A partir de 13/02/2019
03 - Realização da Prova (horário 09h às 11h, horário oficial local - Recife/PE)	10/03/2019
04 - Divulgação do gabarito preliminar	11/03/2019
05 - Prazo para recurso do gabarito	13 e 14/03/2019
06 - Divulgação do gabarito definitivo da prova	15/03/2019
07 - Divulgação do resultado final	15/03/2019
08 - Período para entrega de documentação obrigatória para candidatos classificados e aprovados na respectiva Sede de Circunscrição.	De 18 a 22/03/2019

- **3ª Circunscrição Ministerial com sede em Afogados da Ingazeira**
4ª Circunscrição Ministerial com sede em Arcoverde
5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns:

Etapas	Datas
01 - Período de inscrição	De 17/12/2018 a 08/02/2019
02 - Divulgação do local de prova	A partir de 13/02/2019
03 - Realização da Prova (horário 09h às 11h, horário oficial local - Recife/PE)	17/03/2019
04 - Divulgação do gabarito preliminar	18/03/2019
05 - Prazo para recurso do gabarito	20 e 21/03/2019
06 - Divulgação do gabarito definitivo da prova	22/03/2019
07 - Divulgação do resultado final	22/03/2019
08 - Período para entrega de documentação obrigatória para candidatos classificados e aprovados na respectiva Sede de Circunscrição.	De 25 a 29/03/2019

- **1ª Circunscrição Ministerial com sede em Salgueiro**
2ª Circunscrição Ministerial com sede em Petrolina
14ª Circunscrição Ministerial com sede em Serra Talhada:

Etapas	Datas
01 - Período de inscrição	De 17/12/2018 a 08/02/2019
02 - Divulgação do local de prova	A partir de 13/02/2019
03 - Realização da Prova (horário 09h às 11h, horário oficial local - Recife/PE)	24/03/2019
04 - Divulgação do gabarito preliminar	25/03/2019
05 - Prazo para recurso do gabarito	27 e 28/03/2019
06 - Divulgação do gabarito definitivo da prova	01/04/2019
07 - Divulgação do resultado final	01/04/2019
08 - Período para entrega de documentação obrigatória para candidatos classificados e aprovados na respectiva Sede de Circunscrição.	De 08 a 12/04/2019

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO
NÍVEL UNIVERSITÁRIO E MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
(PENUM/MPPE)**

ANEXO I

2018

PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA PARA NÍVEL MÉDIO

I – PORTUGUÊS

1. Interpretação de textos.
2. Significação literal e contextual de vocábulos.
3. Coordenação e subordinação.
4. Emprego das classes de palavras.
5. Ortografia oficial.
6. Pontuação.
7. Acentuação.
8. Concordância.
9. Regência.
10. Uso de crase.
11. Sinônimos e antônimos.
12. Coletivos.
13. Acentuação.

II - ATUALIDADES

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como sociedade, economia, política, relações internacionais, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável e suas vinculações históricas, além da atuação do MPPE em suas áreas de competência.

ANEXO II

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

OPÇÃO DE ESTÁGIO	LOCAL	HORÁRIO
Para candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 1ª Circunscrição Ministerial com sede em Salgueiro	SALGUEIRO - Sede das Promotorias de Justiça de Salgueiro Rua Cícero Barros, 297, Centro, Salgueiro/PE CEP: 56.000-000 Fone: (87) 3871-8513	08h às 12h
Para candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial com sede em Petrolina	PETROLINA - Sede das Promotorias de Justiça de Petrolina Av. Fernando Menezes de Góes, 625 - Centro Petrolina/PE CEP: 56.304-020 Fone: (87) 3866-6400	08h às 12h
Para candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 3ª Circunscrição Ministerial com sede em Afogados da Ingazeira	AFOGADOS DA INGAZEIRA - Sede das Promotorias de Justiça de Afogados da Ingazeira Pca. Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, 298, 1º andar, Centro, Afogados da Ingazeira/PE CEP: 56.800-000 Fone: (87) 3838-8955/3838-8959 (fax)	08h às 12h
Para candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 4ª Circunscrição Ministerial com sede em Arcoverde	ARCOVERDE - Sede das Promotorias de Justiça de Arcoverde Av. Coronel Antônio Japiassu, s/n, Centro, Arcoverde/PE CEP: 56.506-100 Fone: (87) 3821-8496/3821-8500	08h às 12h
Para candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns	GARANHUNS - Sede das Promotorias de Justiça de Garanhuns Rua Joaquim Távora, s/n, Novo Heliópolis, Garanhuns/PE CEP: 55.295-410 Fone: (87) 3761-8320/3761-8326	09h às 13h
Para candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru	CARUARU - Sede das Promotorias de Justiça de Caruaru Av. José Florêncio Filho, s/n – Maurício de Nassau - Caruaru/PE CEP: 55.014-837 Fone: (81) 3722-5088	13h às 17h
Para candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 7ª Circunscrição Ministerial com sede em Palmares	PALMARES - Sede das Promotorias de Justiça de Palmares Rua. Dr. Manoel Alves Peixote, 01, São José, Palmares/PE CEP: 55.540-000 Fone: (81) 3661-8203/3661-8200	08h às 12h
Para candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 10ª Circunscrição Ministerial com sede em Nazaré da Mata	NAZARÉ DA MATA - Sede das Promotorias de Justiça de Nazaré da Mata Rua Ermírio Coutinho, 14, Centro, Nazaré da Mata/PE CEP: 55.800-00 Fone: (81) 3633-4940/3633-4943	08h às 12h
Para candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 11ª Circunscrição Ministerial com sede em Limoeiro	LIMOEIRO - Sede das Promotorias de Justiça de Limoeiro Av. Dr. Otávio de Lemos Vasconcelos, s/n, Limoeiro/PE CEP 55.700-000 Fone: (81) 3628-8746/3628-8747	09h às 13h
Para candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 12ª Circunscrição Ministerial com sede em Vitória de Santo Antão	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Sede das Promotorias de Justiça de Vitória de Santo Antão Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposição de animais, Vitória de Santo Antão/PE CEP: 55.602-970	08h às 12h

	Fone: (81) 3526-8981/ 3526-8983	
Para candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 14ª Circunscrição Ministerial com sede em Serra Talhada	SERRA TALHADA - Sede das Promotorias de Justiça de Serra Talhada Av. Joaquim Godóy, 350 Serra Talhada/PE CEP: 56.912-450 Fone: (87) 3831-9337	8h às 12h

ANEXO III

CIRCUNSCRIÇÃO	MUNICÍPIOS
a) 1ª Circunscrição Ministerial com sede em Salgueiro	Araripina, Bodocó, Exú, Ipubí, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Trindade e Verdejante.
b) 2ª Circunscrição Ministerial com sede em Petrolina	Petrolina, Afrânio, Cabrobó, Santa Maria da Boa Vista e Orocó.
c) 3ª Circunscrição Ministerial com sede em Afogados da Ingazeira	Afogados da Ingazeira, Carnaíba, Itapetim, São José do Egito, Sertânia, Tabira, Tacaratu e Tuparetama.
d) 4ª Circunscrição Ministerial com sede em Arcoverde	Arcoverde, Alagoinha, Belo Jardim, Buíque, Ibimirim, Inajá, Pedra, Pesqueira, Poção, Sanharó, São Bento do Una e Venturosa.
e) 5ª Circunscrição Ministerial com sede em Garanhuns	Garanhuns, Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Iati, Itaíba, Jupí, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Saloá e São João.
f) 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru	Caruaru, Agrestina, Altinho, Bezerros, Brejo da Madre de Deus, Cachoerinha, Camocim de São Félix, Cupira, Ibirajuba, Jataúba, Pannels, Riacho das Almas, Santa Cruz do Capibaribe, Sairé, São Caetano, Taquaritinga do Norte, Toritama e Tacaimbó.
g) 7ª Circunscrição Ministerial com sede em Palmares	Palmares, Água Preta, Belém de Maria, Catende, Joaquim Nabuco, Lagoa dos Gatos, Maraiá e Quipapá.
h) 10ª Circunscrição Ministerial com sede em Nazaré da Mata	Nazaré da Mata, Aliança, Condado, Ferreiros, Itambé, Itaquitanga, Macaparana, Tracunhaém, Buenos Aires, São Vicente Férrer, Timbaúba e Vicência.
i) 11ª Circunscrição Ministerial com sede em Limoeiro	Bom Jardim, Carpina, Cumaru, Feira Nova, João Alfredo, Lagoa de Itaenga, Limoeiro, Orobó, Passira, Paudalho e Santa Maria do Cambucá.
j) 12ª Circunscrição Ministerial com sede em Vitória de Santo Antão	Bonito, Chã Grande, Glória de Goitá, Gravatá, Moreno, Pombos, São Joaquim do Monte e Vitória de Santo Antão.
k) 14ª Circunscrição Ministerial com sede em Serra Talhada	Serra Talhada, Mirandiba, São José do Belmonte, Floresta, Betânia, Custódia, Flores, Petrolândia, Triunfo, Belém do São Francisco.

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM OLINDA**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
16.12.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Samuel Ferreira da Silva Filho Naelcio Antônio Alves

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
16.12.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Wagner Alves Matias Naelcio Antônio Alves

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
RELATÓRIO MENSAL DOS PROCESSOS
Mês: NOVEMBRO/2018**

PROCURADORES	Saldo (Anterior)	Processos Distribuídos	Total	Processos Redistribuídos	Processos Devolvidos	Saldo (Próximo mês)	Observação
1º Dr. Mário Germano Palha Ramos	17	49	66	00	34	32	
2º Dr. José Lopes de Oliveira Filho*	-	-	-	-	-	-	*CAOP - Sonegação Fiscal
Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz (p/ acumulação)	08	53	61	00	27	34	
Dr. André Silvani da Silva Carneiro(convocado)	17	00	17	00	04	13	
3º Dr. Fernando Barros de Lima*	-	-	-	-	-	-	*Coordenador da Central de Recursos Criminais
Drª Norma Mendonça G. de Carvalho (p/ acumulação)	06	45	51	00	38	13	
4º Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira*	00	19	19	00	07	12	*Férias de 01 a 20/11
Drª Andréa Karla M. Condé Freire (p/ acumulação)	19	00	19	00	14	05	
5º Drª Norma Mendonça G. de Carvalho	06	45	51	00	40	11	
6º Drª Eleonora de Souza Luna*	58	46	104	00	44	60	*Férias de 01 a 04/11
7º Drª Janeide Oliveira de Lima*	35	23	58	00	23	35	Central de Recursos de 05 a 15/11
8º Drª Andréa Karla M. Condé Freire	17	53	70	00	53	17	
9º Drª Laise Tarcila Rosa de Queiroz*	13	56	69	00	39	30	*Férias de 29/10 a 01/11
10º Dr. Gilson Roberto de Melo Barbosa*	12	50	62	00	40	22	*Coordenador da Procuradoria Criminal
11º Drª Sineide Maria de B. Silva Canuto	10	45	55	00	36	19	
12º Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa*	-	-	-	-	-	-	*GAECO
Drª Andréa Karla M. Condé Freire (p/ acumulação)	11	50	61	00	40	21	
13º Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti*	00	53	53	00	47	06	* Ouvidor do MPPE
14º Dr. Renato da Silva Filho*	-	-	-	-	-	-	* Sub Corregedor-Geral
Drª Giani Maria do Monte Santos (convocada)	26	38	64	00	28	36	
15º Dr. Charles Hamilton dos S. Lima*	20	00	20	00	07	13	*Férias de 11 a 30/11
16º Drª Adriana Gonçalves Fontes*	35	00	35	00	00	35	*Férias
Dr. André Silvani da Silva Carneiro(convocado)	30	46	76	00	43	33	
17º Dr. Fernando Antônio C. Ribeiro	22	48	70	00	43	27	

Pessoa							
18º Drª Taciana Alves de P. Rocha*	-	-	-	-	-	-	*Assessoria Técnica em Matéria Administrativo – Constitucional
Dr. Alen de Souza Pessoa (convocado)	04	00	04	00	04	00	
Dr. Luis Sávio L. da Silva (convocado)	00	65	65	00	33	32	
19º Drª. Mariléa de Souza C. Andrade*	00	50	50	00	42	08	
20º Dr. Manoel Cavalcanti de A. Neto	10	53	63	00	51	12	
21º Dr. Clênio Valença A. de Andrade*	-	-	-	-	-	-	*Subprocurador -Geral de Justiça- Assuntos Jurídicos.
Dr. Fernando Antônio C Ribeiro Pessoa (p/ acumulação)	14	51	65	00	59	06	
22º Drª Maria Helena da F. Carvalho*	-	-	-	-	-	-	* Subprocuradora Geral – Assuntos Administrativos
Dr. Mário Germano Palha Ramos(p/ acumulação)	20	45	65	00	50	15	
23º Drª Yélena de Fátima M. Araújo	20	68	88	00	37	51	
24º Drª Maria da Glória G. Santos	07	67	74	00	64	10	
25º Dr. José Correia de Araújo*	78	14	92	00	14	78	*Férias de 05 a 24/1
TOTAL	515	1132	1647	00	961	686	

NOVEMBRO/2018 – (47) QUARENTA E SETE PROCESSOS REMETIDOS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA CONTRARRAZÕES.
PROCESSOS REMETIDOS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA CONTRARRAZÕES, AINDA NÃO DEVOLVIDOS:

APELAÇÃO CRIMINAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR(A)	DATA DE ENVIO
510260-9	Promotoria de Justiça de Caruaru	Dr. George Diógenes Pessoa	31/10/2018
511679-2	Promotoria de Justiça com exercício na 4ª PJ Criminal	Dr. Quintino Geraldo D. de Melo	18/10/2018
514679-4	Promotoria de Justiça com exercício na 5ª PJ Criminal	Dra. Bianca Cunha de A. Albuquerque	09/11/2018
516392-0	Promotoria de Justiça com exercício na 24ª PJ Criminal	Dra. Giani Maria do Monte Santos	16/11/2018
515022-9	Promotoria de Justiça de Vitória de Santo Antão	Dra. Joana Cavalcanti de Lima Muniz	16/11/2018
514360-0	Promotoria de Justiça de Santa Maria da Boa Vista	Dra. Tanusia Santana da Silva	19/11/2018
515470-5	Promotoria de Justiça de Macaparana	Dra. Fabiana Machado R. de Lima	22/11/2018
516710-8	Promotoria de Justiça com exercício na 10ª PJ Criminal	Dra. Sueli Araújo Costa	26/11/2018
512865-2	Promotoria de Justiça com exercício na 4ª PJ Criminal	Dr. Fernando Cavalcanti Mattos	26/11/2018
511108-8	Promotoria de Justiça com exercício na 59ª PJ Criminal	Dra. Delane B. de Arruda Mendonça	26/11/2018
516606-9	Promotoria de Justiça de Gameleira	Dr. Marcelo Greenhalgh de C. Santos	23/11/2018
510385-1	Promotoria de Justiça de Olinda	Dra. Maria da Conceição N. da Luz Pessoa	26/11/2018
502781-8	Promotoria de Justiça de Gameleira	Dr. Marcelo Greenhalgh de C. Santos	23/11/2018

517543-1	Promotoria de Justiça com exercício na 10ª PJ Criminal	Dra. Sueli Araújo Costa	26/11/2018
----------	--	-------------------------	------------

Recife, 07 de dezembro de 2018

**Adriana Gonçalves Fontes
16ª Procuradora de Justiça Criminal
Coordenadora da Procuradoria de Justiça Criminal, em exercício**

**Joselaide Bezerra Nunes
Técnica Ministerial (matr.188.993-1)
Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal**